SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14/2016

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Processo nº 23295.002030.2016-63,
- Memorando nº 11/2016 –AUDI/CONSUP/IFPE,
- 2ª Reunião Ordinária de 28/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, relativo ao ano de 2015, na forma do seu Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 28 de março de 2016.

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERAL
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – **audi@reitoria.ifpe.edu.br**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
1.1	PERFIL DA INSTITUIÇÃO	3
1.1.1	DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA	3
1.1.2	FINALIDADE E OBJETIVOS	4
1.2	A AUDITORIA INTERNA GERAL – AUDI	4
1.2.1	ORIENTAÇÃO NORMATIVA E SUPERVISÃO TÉCNICA	4
1.2.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – REGIMENTO GERAL	4
1.2.3	COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS	5
1.2.4	EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA	5
2	RIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS	7
2.1	ÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2015	7
2.2	ÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS	19
2.3	RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO	20
2.4	QUANTIDADE DE HORAS REFERENTES AO TÉRMINO DAS AÇÕES DO PAINT 2014.	21
2.5	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS DO PAINT.	22
3	ISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	22
4	DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	31
5	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS	33
6	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA INTERNA	35
6.1	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2015	35
6.2	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2014	37
6.3	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2013	39
7	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO	42

1. APRESENTAÇÃO

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Geral do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco, o presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas no ano de 2015, as quais foram previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2015.

As informações contidas neste relatório atendem ao que determina a Controladoria-Geral da União por meio da Instrução Normativa n.º 024 de 17 de novembro de 2015, Capítulo III, artigo 15, que estabelece normas de elaboração, apresentação e acompanhamento do Relatório Anual de Auditoria Interna das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, auditorias previstas e extraordinárias, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas.

Por fim, este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a Auditoria Geral, relata as ações de capacitação da equipe da auditoria realizadas ao longo do ano de 2015 e demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade.

1.1 PERFIL DA INSTITUIÇÃO

1.1.1 Denominação e Natureza Jurídica

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) *campi* e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Nº	Unidade
01	IFPE – Reitoria

02	IFPE – *Campus* Ipojuca
03	IFPE – *Campus* Recife
04	IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão
05	IFPE – *Campus* Barreiros
06	IFPE – *Campus* Pesqueira
07	IFPE – *Campus* Belo Jardim
08	IFPE – *Campus* Caruaru
09	IFPE – *Campus* Garanhuns
10	IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira
11	IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho
12	IFPE – *Campus* Jaboatão dos Guararapes
13	IFPE – *Campus* Abreu e Lima
14	IFPE – *Campus* Olinda
15	IFPE – *Campus* Paulista
16	IFPE – *Campus* Palmares
17	IFPE – *Campus* Igarassu

1.1.2. Finalidade e Objetivos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

1.2. A AUDITORIA INTERNA GERAL – AUDI

1.2.1. Orientação Normativa e Supervisão Técnica

Com o advento da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Escolas Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica e suas Unidades Descentralizadas passaram a integrar a organização administrativa dos Institutos Federais.

A Auditoria Interna têm interagido permanentemente com a célere transformação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, que tem exigido uma reestruturação de sua organização administrativa e operacional, na qual se insere uma melhor definição dos níveis de autoridades e responsabilidades com vistas à adequação dessa nova realidade, considerando os esforços necessários para atender as crescentes e responsabilidades, tanto para atender as necessidades da Gestão

nas suas atividades diretas e indiretas, assim como no acompanhamento dos trabalhos da Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle social.

A Auditoria Interna é órgão de controle interno da Instituição, é hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior, com representações nos *Campi*.

No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002, e a sua metodologia de trabalho guarda consonância com aquela adotada na esfera da SFC/CGU, por força do item 11, Seção I, Capítulo X, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado na forma de Anexo da IN/SFC n.º 01, de 6 de abril de 2001.

1.2.2. Estrutura Organizacional – Regimento Geral

A Auditoria Interna Geral, com representação nos *Campi*, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. A auditoria interna vincula-se ao conselho superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição**.**

A atuação da Auditoria Interna é centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria**.**

A sua organização, diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para a atuação e funcionamento da Auditoria Interna serão regulamentadas por meio do Regulamento Interno da Auditoria Interna e os aspectos comportamentais e éticos na execução das atividades da Auditoria Interna serão definidos por meio de manual de conduta da Auditoria Interna.

1.2.3. Competências Regimentais

As competências regimentais da Auditoria Interna foram delineadas em cumprimento ao capítulo X, da Instrução Normativa SFC nº 01/2001, sendo assim definidas:

a) acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;

b) assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

c) verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;

d) verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;

e) orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
f) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais;

g) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;

h) acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;

i) comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;

j) elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAINT, a serem encaminhados e submetidos ao Conselho Superior, assim como ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle;

k) testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão, admissão de pessoal.

1.2.4. Equipe da Auditoria Interna

Diante da necessidade de estruturação da auditoria interna prevista no art. 14 do Decreto 3.591/2000, envidaram-se esforços no sentido de organizar a auditoria com suporte necessário de recursos humanos e materiais. Durante o exercício de 2015 buscou-se atender a toda a instituição, mesmo não possuindo a força de trabalho distribuída da forma considerada adequada para o acompanhamento e avaliação dos controles internos da entidade. O quantitativo de servidores envolvidos na execução do PAINT 2015 correspondeu a 16 (dezesseis) servidores, sendo 6 (seis) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 10 (dez) lotados nos demais *campi*. Conforme dados abaixo:

a) Chefe da Auditoria Interna

Paulo Marcelo Santana Barbosa – Titular da Auditoria Interna Geral

Nomeado através da Portaria nº 05/2013-GR, ato aprovado pela Resolução do Conselho Superior do IFPE nº 09/2013 e ato validado pela Controladoria Geral da União através do Ofício nº 17493/2013-DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.

b) Quantitativo de servidores da Auditoria Interna (incluindo Titular, Auditores e pessoal de apoio)

Nº	NOME	Lotação/Exercício
1	Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva	IFPE - Reitoria
2	Aércio José Pereira	IFPE - *Campus* Ipojuca
3	Alexandre José Cunha da Silva	IFPE - *Campus* Caruaru
4	Ana Paula Martins da Rocha	IFPE – Reitoria
5	Carlos Henrique Porfírio da Silva	IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira (Exonerado a Pedido em 19/11/2015)
6	David Lima Vilela	IFPE – Recife
7	Emerson da Costa Melo	IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão
8	Fábio da Silva Pessoa	IFPE - *Campus* Pesqueira
9	Helena Cristina Rodrigues Alves	IFPE - *Campus* Belo Jardim
10	Jussara Rafaela Bezerra de Resende	IFPE - *Campus* Belo Caruaru
11	Márcia Veríssimo da Silva	IFPE – Reitoria
12	Maria Dayana Lopes de Oliveira	IFPE - *Campus* Barreiros
13	Melissa Cordeiro Torres Galindo	IFPE – Reitoria (servidora com carga horária reduzida em 50%, com base no Plano de Capacitação Institucional)
14	Paulo de Oliveira Segundo	IFPE – Reitoria (Admitida em 10/10/2014)
15	Paulo Marcelo Santana Barbosa	IFPE – Reitoria (Titular da Auditoria Interna Geral)
16	Rafael Pena Cerqueira Frias	IFPE - *Campus* Garanhuns

2. DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

2.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2015.

Nº das Ações de Auditoria Interna	Descrição das ações de Auditoria	Nº dos Relatórios	Unidades Auditadas	Escopos Examinados	Cronograma Executado	Quantitativo de horas previstas para a execução	Quantitativo de horas efetivamente realizadas na execução	Recursos Humanos e Materiais Empregados (HH)
1.1.1	Atuação do TCU: Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.	---	Reitoria e demais *Campi*.	Atuação da Auditoria Interna verificando as falhas apontadas, buscando soluções e orientações junto aos setores envolvidos. Acompanhamento do cumprimento das determinações.	Janeiro a Dezembro	906	344	04 Auditores

1.1.2	Atuação da CGU: Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e recomendações exaradas pela Controladoria Geral da União e a outros Órgãos de Controle Social	---	Reitoria e demais *Campi*.	Atuação da Auditoria Interna verificando as falhas apontadas, buscando soluções e orientações junto aos setores envolvidos. Acompanhamento do cumprimento das recomendações do órgão de controle.	Janeiro a Dezembro	1488	545	08 Auditores

1.1.3	Atuação da AUDI: Ação direta de verificação e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna do IFPE.	Notas Técnicas de 001/2015 a 026/2015.	Reitoria e demais *Campi*	Atuação da Auditoria Interna verificando as falhas apontadas, buscando soluções e orientações junto aos setores envolvidos. Acompanhamento do cumprimento das recomendações da auditoria.	Janeiro a dezembro	2236	3724	13 Auditores

1.2.1	Atuação da AUDI: Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT do exercício 2014. Elaborar o Relatório Quadrimestral de Auditoria Interna – RAINT do exercício 2015.	---	Reitoria e demais *Campi*	Demonstração dos trabalhos que foram realizados conforme a programação constante no PAINT/2014. Demonstração dos trabalhos que foram realizados no quadrimestre, conforme a programação constante no PAINT/2015.	Maio, Setembro e Dezembro	608	604	16 Auditores
1.2.2	Atuação da AUDI: Planejar os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2016, com a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/ 2016.	---	Reitoria e demais *Campi*	Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para 2016.	Setembro a Outubro	602	792	15 Auditores

1.2.3	Atuação da AUDI: Relatório de Gestão Exercício/2014.	---		Preenchimento dos quadros que dizem respeito às deliberações do TCU, recomendações da CGU e recomendações da unidade de Auditoria Interna. Assim como informações sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna.	Janeiro a Março	520	524	03 Auditores
1.3.1	Controles Internos: Estrutura, Organização e Métodos.	Relatórios 02/2015 e 04/2015	*Campus* Vitória de Santo Antão e *Campus* Afogados da Ingazeira.	Acompanhamento da Execução das rotinas da entidade como ação preventiva e corretiva nos controles internos.	Janeiro a Março	1076	769	06 Auditores, sendo 3 responsáveis pela ação, 2 revisores e 1 Supervisor.

1.4.1	Controles Internos: Auxílio Financeiro ao Estudante.	Relatório 06/2015.	*Campus* Caruaru	Os exames foram realizados por amostragem, por meio de análise dos Editais e processos de pagamento do auxilio financeiro à estudante.	Agosto a Novembro	376	355	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor
1.5.1	Controles Internos: Acompanhamento da Atividade Docente. .	Relatório 024/2015	*Campus* Belo Jardim	Os trabalhos foram executados por amostragem em acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela Controladoria Geral da União doravante a apresentação do relatório pertinente à Ordem de Serviço n.º 201409081.	Outubro a Dezembro	568	211	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

2.1.1	Inspeção Física da Execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)	Relatório 10/2015	*Campus* Belo Jardim	Os exames foram realizados por amostragem, considerando-se a análise das transferências realizadas, observando a existência de falhas nas formalidades legais relacionadas ao processo de seleção dos agentes responsáveis pela execução do Programa, acompanhamento do cumprimento das atividades desenvolvidas, cumprimento da carga horária, processo de pagamento das bolsas e respectiva prestação de contas.	Fevereiro a Maio	280	470	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

3.1.1	Inventários Físicos e Financeiros: Patrimônio - Bens Móveis e Imóveis	Relatórios 12/2015, 13/2015 e 17/2015	*Campus* Garanhuns, *Campus* Caruaru e *Campus* Recife	Acompanhamento da gestão do Patrimônio (imóveis) considerando os seguintes aspectos: Procedimentos de controle adotados para a gestão patrimonial; Registros cadastrais dos bens imóveis; Recomendações da CGU pendentes de implementação.	Setembro a Novembro	1484	551	07 Auditores, sendo 4 responsáveis pela ação, 2 revisor e 1 Supervisor

4.1.1	Sistema de Concessões: Controle de Frequência.	Relatório 026/2015	*Campus* Recife	Os exames foram realizados por amostragem em análise dos mecanismos de controle de frequência, considerando os seguintes aspectos: recomendações da CGU pendentes de implementação.	Setembro a Dezembro	610	201	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor
4.1.2	Indenizações: Diárias e Passagens.	Relatórios 03/2015 e 016/2015	*Campus* Belo Jardim; *Campus* Recife.	Os exames foram realizados por amostragem nas concessões de diárias e passagens, considerando os seguintes aspectos: recomendações da CGU pendentes de implementação.	Abril a Agosto	1722	450	05 Auditores, sendo 2 responsáveis pela ação, 2 revisores e 1 Supervisor

4.1.4	Adicionais: Insalubridade e Periculosidade.	Relatório 01/2015	*Campus* Garanhuns.	Os exames foram realizados por amostragem em análise aos processos verificando: o laudo técnico de avaliação das condições insalubres e perigosas para efeito do pagamento de adicionais; se o laudo de avaliação ambiental, que fundamenta o pagamento dos adicionais atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor; se o pagamento da concessão do adicional estabelecido pelo art. 12 da Lei 8.270/91 foi realizado com base no laudo expedido por autoridade competente; se há portarias de localização dos servidores no	Janeiro a Fevereiro	380	178	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

4.1.5	Remuneração, Benefícios e Vantagens: Encargos de Curso ou Concurso.	Relatório 21/2015	*Campus* Caruaru	Os exames foram realizados por amostragem considerando os critérios de materialidade e criticidade, quanto aos pagamentos efetuados, observando registros formais e prestação de contas.	Agosto a Dezembro	280	624	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

4.1.6	Benefícios Assistenciais e Pecuniários: Auxílio-transporte.	Relatório 09/2015	*Campus* Barreiros	Os exames foram realizados por amostragem em análise aos processos de Concessão de Auxílio-transporte, observando se vem sendo feito o recadastramento de todos servidores beneficiados com o Auxílio-transporte, exigindo comprovante de residência atualizado, bem como o detalhamento das informações acerca das linhas de transporte público utilizadas; verificar procedimento de controle sobre a utilização do Auxílio-Transporte nos deslocamentos intermunicipais e interestaduais, consistindo na exigência de	Fevereiro a Abril	340	442	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

5.1.1	Processos Licitatórios.	Relatórios 05/2015, 14/2015, 15/2015 e 20/2015	*Campus* Garanhuns, *Campus* Pesqueira, *Campus* Afogados da Ingazeira e *Campus* Barreiros	Os exames foram realizados por amostragem considerando os processos licitatórios iniciados no exercício de 2014, considerado as recomendações exaradas pela CGU pendentes de implementação.	Fevereiro a Outubro	2642	2245	07 Auditores, sendo 4 responsáveis pela ação, 2 revisores e 1 Supervisor
5.1.2	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Relatórios 07/2015, 08/2015, 11/2015, 18/2015 e 27/2015.	Reitoria, *Campus* Pesqueira, *Campus* Recife e *Campus* Pesqueira	Os exames foram realizados por amostragem considerando os processos de dispensa e inexigibilidade iniciados no exercício de 2014, considerado as recomendações exaradas pela CGU pendentes de implementação.	Fevereiro a Junho	2170	1992	07 Auditores, sendo 4 responsáveis pela ação, 2 revisores e 1 Supervisor

5.2.1	Contratos de Obras, Compras e Serviços.	Relatórios 19/2015 e 22/2015	*Campus* Vitória de Santo Antão e *Campus* Ipojuca	Para proceder à análise dos contratos firmados pelo IFPE foram considerados os seguintes aspectos: recomendações da Auditoria Interna (exercício 2013) e da CGU pendentes de implementação.	Março a Outubro	2384	1403	06 Auditores, sendo 3 responsáveis pela ação, 2 revisores e 1 Supervisor

6.1.1	Gerenciamento de Processos Operacionais: Expansão da Rede Federal de Educação.	Relatório 25/2015	Reitoria, *Campus* Abreu e Lima, *Campus* Igarassu, *Campus* Paulista, *Campus* Cabo de Santo Agostinho, *Campus* Palmares, *Campus* Jaboatão dos Guararapes, *Campus* Olinda e	Os exames foram realizados objetivando efetuar o cotejamento do planejamento com o executado. Acompanhamento das execuções in loco e através dos processos relacionados ao Plano de Expansão do Ensino Técnico e Tecnológico no que concerne ao IFPE.	Agosto a Dezembro	768	636	04 Auditores, sendo 2 responsáveis pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor
7.1.1	Atuação da Auditoria Interna: Ações de Fortalecimento da Gestão, conforme preconiza o art. 14 do Decreto nº 3.591/2000.	---		As atividades foram desenvolvidas em concomitância com as demandas do Instituto e envolverá participação em Reuniões de Dirigentes da Organização.	Janeiro a Dezembro	2214	3317	16 Auditores

8.1.1	Programação de Ações de Capacitação para 2015	---	IFPE Auditoria Interna	Atualizar e capacitar os servidores que desempenham atividades na Auditoria Interna do IFPE.	Janeiro a Dezembro	1168	1115	15 Auditores
8.1.2	Planejamento e discussões sobre a elaboração do Manual de procedimentos técnicos da Auditoria Interna do IFPE	---	IFPE Auditoria Interna	Padronizar os procedimentos técnicos da Auditoria Interna, conforme legislação vigente. Desenvolver as boas práticas de auditoria interna, mapear os processos e aprimorar o planejamento das auditorias.	Janeiro a Dezembro	1490	1910	14 Auditores
TOTAIS						**26312**	**23402**	

2.2 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS.

Nº das Ações de Auditoria Interna	Descrição das ações de Auditoria	Nº dos Relatórios	Áreas, Unidades e Setores Auditados	Escopos Examinados	Cronograma Executado	Quantitativo de horas previstas para a execução	Quantitativo de horas efetivamente realizadas na execução	Recursos Humanos e Materiais Empregados (HH)
OS 024/2015	04 – Gestão patrimonial / Meios de transporte 04.04.04	Relatório 23/2015	*Campus* Recife	Verificar a adequação da gestão dos meios de transporte do IFPE – *Campus* Recife sob aspectos relacionados ao uso de veículos oficiais e o interesse público, bem como os procedimentos adotados para a correta apuração de infrações de trânsito.	Setembro a Dezembro	0	391	04 Auditores, sendo 2 responsáveis pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor
TOTAIS						**0**	**391**	

2.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.

A não execução da ação 4.1.3, indenizações ajuda de custo, se justifica pelo fato da inserção da ação de auditoria especial iniciada com a edição da Ordem de Serviço 024/2015, referente a gestão dos meios de transporte do *Campus* Recife. Tratou-se de uma demanda da Magnífica Reitora.

Adicionalmente, cabe registrar que a ação 3.1.2, inventário físico do almoxarifado, não foi executada tendo em vista a racionalização das ações de controle. Quando da avaliação do RAINT 2014, a Controladoria Geral da União (CGU) verificou, em relatórios da auditoria interna, a existência de fragilidades na gestão dos bens da entidade, especialmente acerca da inexistência de inventários de bens e almoxarifado. Assim, a CGU iniciou ação de auditoria sobre o tema no segundo exercício de 2015. Cabe ressaltar que as horas dispostas no PAINT 2015, previstas para a ação em comento, foram deslocadas para a ação 1.1.3, acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna.

3.1.2	Inventários Físicos e Financeiros: Almoxarifado.		Reitoria; Campus Garanhuns.	Avaliação da gestão do Almoxarifado no tocante aos seguintes aspectos: Registros Oficiais e Financeiros; Existências Físicas; Sistema de Controle Patrimonial e recomendações da CGU pendentes de implementação.	Janeiro e Fevereiro	974	0	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

4.1.3	Indenizações: Ajuda de Custo.		Reitoria	Os exames foram realizados por amostragem em análise aos processos de Ajuda de Custo, visando identificar o controle do pagamento das indenizações relacionadas com o Plano Interno de Capacitação do IFPE.	Janeiro e Fevereiro	386	0	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor
TOTAIS						**1360**	**0**	

2.4 QUANTIDADE DE HORAS REFERENTES AO TÉRMINO DAS AÇÕES DO PAINT 2014.

Nº das Ações de Auditoria Interna	Descrição das ações de Auditoria	Nº dos Relatórios	Áreas, Unidades e Setores Auditados	Escopos Examinados	Cronograma Executado	Quantitativo de horas previstas para a execução	Quantitativo de horas efetivamente realizadas na execução	Recursos Humanos e Materiais Empregados (HH)
4.1.4 (PAINT 2014)	Adicionais: Insalubridade e Periculosidade.	Relatório 020/2014	*Campus* Ipojuca	Os exames foram realizados por amostragem em análise aos processos verificando: o laudo técnico de	Janeiro/junho	0	263	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

				avaliação das condições insalubres e perigosas para efeito do pagamento de adicionais.				
5.1.1 (PAINT 2014)	Eficácia dos Resultados – Execução e Avaliação dos Programas de Governo	Relatório 18/2014	Reitoria	Acompanhamento da execução orçamentária nos sistemas de informações utilizados pelos órgãos do Governo Federal..	Janeiro	0	105	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor
5.2.1 (PAINT 2014)	Contratos de Obras, Compras e Serviços.	Relatório 008/2014	*Campus* Ipojuca	Os exames foram realizados por amostragem, considerando a relevância, a criticidade e a materialidade dos contratos firmados pelo IFPE, *Campus* Ipojuca. Acompanhamento da execução física e financeira dos contratados	Fevereiro - Agosto	0	309	03 Auditores, sendo 1 responsável pela ação, 1 revisor e 1 Supervisor

				pactuados.				
TOTAIS						**0**	**677**	

2.5 QUANTIDADE TOTAL DE HORAS DO PAINT.

QUANTIDADE TOTAL DE HORAS DO PAINT	**Total de horas previstas para a execução**	**Total de horas efetivamente realizadas na execução**
Quantidade de Horas em Atividades Ordinárias	26312	23402
Quantidade de Horas em Atividades Extraordinárias	0	391
Quantidade de Horas Previstas e Não Executadas	1360	0
Quantidade de Horas Referentes ao Término das Ações do PAINT 2014	0	677
Licenças Médicas em Geral	-1056	0
Horas Previstas e Não Realizadas Pertinente a Exoneração do Auditor Mat. 1746495	-232	0
Afastamento Eleitoral (Gozo de folgas TRE/PE – Eleições)	-208	0
Afastamento Doação de Sangue	-8	0
Programa de Qualidade de Vida do Servidor (PQVT)	-98	0
Greve	-224	0
Feriados não previstos, Falta de Energia, Pontos Facultativos, Atividades Esportivas da Entidade, Festividades da Entidade, 3º Fórum Mundial e congêneres.	-1376	0
TOTAIS	**24470**	**24470**

3. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

Relatório	Fragilidades Identificadas	Avaliação do Controle Interno
Relatório nº 001-2015	Morosidade na emissão de laudos técnicos para os ambientes organizacionais potencialmente insalubres e/ou perigosos.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 002-2015	Ausência de controle no que concerne a rotinas e adequação ao Regimento Geral. Fragilidades nos controles relacionados à Gestão de bens e equipamentos, Segurança patrimonial e de Pessoas na unidade. Fragilidades nos controles relacionados à Política de Sustentabilidade. Fragilidades nos controles relacionados à segurança da informação. Deficiência no tange à adequação às Normas de Acessibilidade. Fragilidades na sistemática de acompanhamento das alterações da legislação vigente. Fragilidades nos controles relacionados ao Almoxarifado. Fragilidades no que concerne à Atenção à Saúde do Servidor.	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Ausência do manual de procedimentos para concessão e utilização de diárias e passagens.	
	Fragilidade do devido enquadramento das viagens em relação às concessões de diárias em 100% ou 50% sobre seu valor, contrariando o disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006.	
Relatório nº 003-2015	Fragilidade na ausência de pagamento antecipado nas concessões de diárias, conforme caput do art. 5º do Decreto 5.992/2006.	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Ausência de publicação das concessões de diárias no boletim interno da Instituição. Fragilidade no controle da prestação de contas referente às diárias e passagens.	
Relatório nº 004-2015	Ausência de controle no que concerne a rotinas e adequação ao Regimento Geral Fragilidades na Gestão Patrimonial no que concerne aos controles relacionados à segurança patrimonial e pessoal Ausência de Atenção à Saúde do Servidor Fragilidades nos controles relacionados à Segurança da Informação Deficiência no que tange à adequação às Normas de Acessibilidade Fragilidades no Sistema de Controle do Almoxarifado	Fragilidade no sistema de controle interno.

	Fragilidades nos controles relacionados à Política de Sustentabilidade Fragilidades na sistemática de acompanhamento das alterações da legislação vigente	
Relatório nº 005-2015	A requisitante não fundamentou o planejamento da contratação de forma adequada; A Coordenadora de Compras e Licitações não verificou a adequação da memória de cálculo do setor requisitante; O Diretor-Geral do *Campus* Garanhuns autorizou a realização de despesa cuja necessidade não se encontrava devidamente justificada no processo. A Coordenadora de Compras e Licitações indicou a estimativa do valor da contratação com base na pesquisa de mercado do órgão gerenciador, porém, não verificou a adequação desta pesquisa de mercado. O Coordenador de Compras e Licitações não realizou, previamente a contratação/solicitação de fornecimento à empresa detentora do registro na ARP, pesquisa de mercado a fim de confirmar a vantajosidade dos preços registrados. O Diretor-Geral realizou alterações voluntárias no projeto licitado, sem qualquer formalização ou comprovação de que não houve prejuízo financeiro. A concordância do Diretor-Geral com o objeto a ser licitado, demonstrada na manifestação de interesse da IRP nº 17/2013, não foi realizada de forma consciente/embasada. A Fiscal de Contrato atestou, erroneamente, a conformidade da nota fiscal (execução) em relação ao contratado.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 006/2015	Ausência de formalização de processos administrativos referentes aberturas de editais concernentes aos programas da Política de Assistência Estudantil, no IFPE, em inobservância à Lei Federal nº 9.784/1999 e Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 05/2002. Fragilidades nos mecanismos de acompanhamento e avaliação dos Programas de	Fragilidade no sistema de controle interno.

	Assistência Estudantil e na definição da quantidade e valores dos auxílios/benefícios de assistência estudantil. Fragilidades nas cláusulas referentes critérios de seleção e/ou permanência. Fragilidades na constituição da Equipe Multiprofissional. Prorrogação da vigência do Programa de Bolsa Permanência, sem previsão no edital Inobservância às regras editalícias quanto a devida entrega da documentação dos candidatos. Inclusão de bolsista após divulgação do resultado final do processo seletivo relativo Programa de Bolsa Permanência. Fragilidades nos instrumentos de acompanhamento e controle para realização dos pagamentos de bolsas/benefícios, concernentes à Política de Assistência Estudantil. Ausência de apresentação pelo servidor responsável pela visita técnica, de lista de frequência e relatório das atividades realizadas pelos discentes no decorrer da visita	
Relatório nº 007/2015	Processos instruídos sem todos os documentos e informações essenciais Fragilidade no diagnóstico das necessidades para contratação Fragilidade na estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos Redação inapropriada do despacho que justifica o enquadramento da modalidade de dispensa Autorização pela autoridade superior sem registro da data da assinatura Fragilidades nas pesquisas de preço Incompatibilidade entre o CNAE e o objeto proposto	Fragilidade no sistema de controle interno.

	Ausência de inclusão, no documento substituto do contrato, de cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93 Documentação comprobatória incompleta sobre cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso Justificativa sem todos os requisitos da IN SLTI-MPOG Nº 02/2008 Autorização de autoridade superior sem registro da data da assinatura	
	Evento realizado em data posterior à indicada no projeto básico e na nota de empenho	
Relatório nº 008/2015	Instrução processual com todas as informações dos atos praticados desde a solicitação até a efetivação da contratação Consta no processo termo de referência ou ato administrativo similar que contenha a solicitação para a contratação e as justificativas da sua real necessidade. O objeto foi especificado de forma precisa, clara e sucinta, bem como se as quantidades estão em conformidade com as demandas da Entidade. Realização de pesquisa prévia com três orçamentos para comprovar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Cumprimento da orientação do TCU, no Acórdão nº 1336/2006, no sentido de, em observância ao princípio da economicidade, não se efetuar a publicação do ato de ratificação da contratação direta (dispensa e inexigibilidade). Existência de contrato formalizado ou se este pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho, por exemplo. Detalhamento do material entregue ou serviços executados constante na Nota Fiscal ou Fatura. Formalização atrelada à motivação processual nos termos do art. 50 da Lei 9.784/99 Comprovações de regularidade fiscal e trabalhista Ocorrência de pagamentos antecipados, em inobservância ao art. 36, §3º da IN SLTI/MPOG 02/2008	
	Inexistência de manuais/rotinas de procedimentos para concessão e utilização do auxílio-transporte e deficiência na orientação para concessão e utilização do benefício. Ausência de atualização/recadastramento dos benefícios da concessão do auxílio-transporte no exercício de 2014.	

Relatório nº 009-2015	Ausência de controle e análise crítica dos comprovantes de residência apresentados pelos servidores para concessão do auxílio-transporte. Diferenças nos cálculos de auxílio-transporte do mês de dezembro de 2014. Incompatibilidade entre os horários dos ônibus da Auto Viação Cruzeiro e os horários dos servidores. Concessão de auxílio-transporte de forma integral para servidores, sem a comprovação de que os mesmos fazem o percurso residência/trabalho/residência diariamente. Concessão de auxílio-transporte nas ausências dos servidores.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 010-2015	Falha na formalização dos documentos relacionados aos processos seletivos e de pagamento dos alunos e profissionais bolsistas do PRONATEC, período 2014.1, em desacordo com a Lei n.º 9.784/99 e Manual de Normas Processuais e Procedimentos Gerais de Utilização e Serviços de Protocolo do IFPE. Falha no cumprimento integral das regras editalícias. Apresentação intempestiva dos Termos de Compromisso e Comprovante de Matrícula no Bolsa-Formação do PRONATEC, caracterizando o descumprimento do item 9.2.1.2.2 do Acórdão n.º 577/2010 – TCU – Plenário e do Memorando circular nº 021/2014 - GR. Ausência de documentos e documentos incompletos exigidos pelos Editais PRONATEC – Campus Belo Jardim, relativo aos Processos Seletivos das modalidades: Professor, Supervisor e Profissionais de Apoio Acadêmico e Administrativo, que atuaram no período 2014.1.	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Fragilidades nos mecanismos de controle e supervisão do cumprimento da carga horária regular, assim como as relativas as atividades do PRONATEC. Conflito de horários entre a carga horária referente ao cargo do IFPE (carga horária regular) e as atividades como profissional bolsista do PRONATEC. Carga horária regular em sala de aula na Instituição menor que a carga horária semanal cumprida no PRONATEC, contrariando o art. 14, IV, da resolução 04/2012. Confecção de planilhas demonstrativas de pagamento PRONATEC divergindo do registrado nas folhas de ponto PRONATEC e relatório mensal das atividades.	
Relatório nº 011-2015	Fragilidade na composição do mapa comparativo de preços, contendo no mínimo 3 (três) propostas Fragilidade na elaboração do termo de contrato ou instrumento equivalente. Fragilidade no acompanhamento e cumprimento dos compromissos assumidos no	Fragilidade no sistema de controle interno.

	Fragilidade na contratação direta de inexigibilidade de licitação, em inobservância	
Relatório nº 012-2015	Apesar da existência do Manual de Procedimentos Patrimoniais, o documento carece de mais informações a respeito do gerenciamento/controle dos bens imobiliários. Por exemplo, verificou-se que não há previsão de rotinas/procedimentos para o registro dos imóveis nos cartórios; o cumprimento das obrigações fiscais; o monitoramento dos imóveis quanto à sua ocupação e conservação; dentre outros. Todavia, sobre esse fato, a orientação é que seja estabelecido um diálogo junto à PROAD, de modo a promover a realização de análises/estudos para revisar e aprimorar o conteúdo do Manual. O quantitativo de servidores em exercício no Setor de Patrimônio não garante a execução das atividades de gestão patrimonial em observância ao Princípio da Segregação de Funções. Todavia, o Coordenador da CMPA sugere a adoção de outras medidas – acatadas por esta Auditoria Interna - para fortalecer os controles internos, em especial, no que se refere ao cumprimento do Princípio da Segregação de Funções, tais como: o atesto da chefia imediata (DAP) nos casos em que o servidor seja, ao mesmo tempo, responsável pela gestão patrimonial e usuário. O *Campus* Garanhuns ainda não concluiu o inventário patrimonial referente ao exercício de 2014. Verificou-se que um servidor membro da Comissão Inventariante – A. F. do N., matrícula SIAPE 2089920 – é, também, responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão (substituto). Tal situação fere o princípio da segregação de funções, tendo em vista que o servidor que promoverá a certificação dos registros dos atos e fatos de execução patrimonial será o mesmo a produzir um documento cujo os dados serão utilizados como prova das operações.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 013/2015	Ausência de registros cartoriais do bem imóvel do *Campus* Caruaru. Ausência de registro no SPIUnet, do bem imobiliário do *Campus* Caruaru.	Fragilidade no sistema de controle interno.

	Ausência de inventário anual de bens imóveis do exercício 2014. Ausência de constituição da Comissão de elaboração do inventário do patrimônio.	
Relatório nº 014/2015	Fragilidades de adequação no dimensionamento dos quantitativos para formação dos preços de referência. Desnecessária elaboração de novas especificações no termo de referência em virtude da inexistência de inclusão dos novos itens pelo órgão participante. Fragilidades na estimativa de valor de contratação por ampla pesquisa de preços. Fragilidades da proposta apresentada na pesquisa de preço com as especificações contidas no Termo de Referência.	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Informação acerca dos métodos para realização de pesquisa de preços. Fragilidade na estimativa do valor da contratação. Fragilidade na medição dos quantitativos efetivamente executados/fornecidos. Fragilidade de materiais empregados na execução.	
Relatório nº 015/2015	Fragilidade na formalização processual. Fragilidade quanto a existência de procedimentos de controles com vistas a evitar a ocorrência de extravio de documentos anexados aos processos licitatórios. Fragilidade na elaboração do orçamento para balizar as propostas dos fornecedores. Contratação de empresas cuja atividade econômica é incompatível com o objeto licitado e indícios de subcontratação. Fragilidade no que concerne ao julgamento das propostas.	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Ausência de normas internas e manuais de rotinas/procedimento de concessão e utilização de diárias e passagens. Pagamentos de diárias em duplicidade, configurando descumprimento da Nota Técnica Nº. 18/2015/ CGNOR/ DENOP/ SEGEP/MP e o disposto no caput e no § 1º	

Relatório nº 016/2015	do art. 2º do Decreto 5.992/2006. Ausência de pagamento antecipado das diárias, caracterizando o descumprimento do art. 5º do Decreto 5.992/2006. Autorização de pagamento de diárias por pessoa que não possui competência, configurando descumprimento do que determina o § 1º do art. 5º do Decreto 5.992/2006. Ausência de justificativa nas Propostas de Concessão de diárias, para os casos de viagens que iniciaram-se na sexta e/ou incluíram sábados, domingos e feriados, conforme determina o art. 5º §2º do Decreto 5.992/2006. Ausência de publicação das concessões de diárias no boletim interno da instituição, caracterizando o descumprimento do art.6º do Decreto 5.992/2006 e o art. 12§ 2º da Portaria nº 964/2009-GR. Prestação de contas de diárias apresentada fora do prazo determinado pelo art. 4º da Portaria do MPOG Nº 505/09 e sem os documentos exigidos nos artigos 13º da Portaria do MEC Nº 403/09 e 16º § 2 e §3 da Portaria nº. 964/2009-GR.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 017-2015	Não disponibilização de documentos solicitados pela Auditoria Interna do *Campus* Recife, contrariando a orientação do Acórdão n.º 577/2010 – TCU - Plenário. Fragilidade nos controles internos e acompanhamentos relativos à área de gestão patrimonial do IFPE - Campus Recife. Ausência de indícios da elaboração do inventário anual de bens imóveis no exercício 2014. Ausência de controle e acompanhamento dos registros oficiais e financeiros dos bens imobiliários do IFPE – *Campus* Recife.	Fragilidade no sistema de controle interno.

Relatório nº 018-2015	Fragilidade no que concerne a cotação eletrônica e designação de fiscal de contrato. Fragilidade no que concerne a solicitação da contratação e a justificativa da real necessidade. Fragilidade das propostas de empresas que possuem relacionamentos comerciais entre si. Fragilidade na formalização de instrumento de contrato.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 019-2015	Recebimento do objeto contratado em desconformidade às especificações do Termo de Referência, anexo I ao Edital 24/2013. Ausência de documentos que demonstrem que os materiais empregados e/ou serviços executados pelas oficinas credenciadas foram realizados após aprovação do orçamento e autorização pelas áreas competentes. Atribuição de objeto pretendido a estabelecimento sem observar a completa composição dos custos envolvidos por meio de documentação hábil ou instrumento equivalente, bem como a devida instrução processual. Ausência de atualização do Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, nos termos do Art. 24, §1º da IN SLTI nº 03/2008. Fragilidades no detalhamento dos documentos fiscais. Pagamento efetuado sem a comprovação da regularidade fiscal da contratada. Pagamento efetuado sem a comprovação da regularidade trabalhista da contratada. Pagamento de Nota Fiscal/Fatura em atraso e sem a incidência de juros de mora e demais encargos. Pagamento efetuado, no âmbito do contrato firmado, acima do valor estipulado.	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Fragilidade na adequação do dimensionamento dos quantitativos para a formação dos preços de referência. Deficiências no encaminhamento das manifestações de interesse – por parte dos órgãos participantes – nas Intenções de Registro de Preços.	

Relatório nº 020-2015	Deficiências na formalização do processo. Deficiências nos procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços. Inexistência de análise das propostas apresentadas em pesquisa de preços. Deficiência na análise, por parte do órgão Gerenciador, das planilhas de custos e formação de preços enviadas pelas empresas vencedoras do pregão. Contratação, pelo IFPE - *Campus* Barreiros, de empresa não vencedora do grupo ao qual o *Campus* estava vinculado.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 021/2015	Fragilidades nos controles internos. Fragilidades nos instrumentos que demonstrem o acompanhamento e controle do limite da carga horária anual. Ausência de instrumentos que demonstrem a compensação de carga horária, quando as atividades desempenhadas que resultem no recebimento de gratificação por encargos de curso e concurso, forem executadas durante a jornada de trabalho. Ausência de Declaração de Compensação de Horário. Fragilidades na Declaração de Compensação de Horário.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 022/2015	Falhas no treinamento de servidor habilitado para gerenciar o Sistema de Gerenciamento de frota. Falhas nos controles de saída e entrada de veículos.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 023/2015	1. Deixou-se de adotar sistema de informatização para o controle da utilização dos veículos oficiais, utilizando solicitações de preenchimento manual que são mais frágeis quanto à fidedignidade das informações dos deslocamentos e seus documentos autorizativos e comprobatórios. 2. Deixou-se de preencher os campos existentes no formulário de utilização de veículo oficial do *Campus* Recife, fragilizando o controle da utilização dos veículos e impossibilitando a confirmação do efetivo deslocamento dos servidores. 3. Deixou-se de cumprir o previsto no art. 4º da Lei n.º 1.081/50, combinado com o art. 8º do Decreto n.º 6.403/2008, ocasionando deslocamentos dos veículos oficiais que não tiveram o propósito de atender o interesse público da instituição. 4. Deixou-se de registrar as alterações de destino/itinerários e autorizações das alterações no formulário de utilização de veículo oficial do *Campus* Recife, ocasionando as seguintes falhas:	Fragilidade no sistema de controle interno.

	a) Quilometragem percorrida incompatível com a registrada no campo destino/itinerário (local e percurso a ser seguido); b) Quilometragem de entrada e saída digitada em formulário eletrônico e impresso, indicando que os registros na saída e chegada foram realizados antes ou após o transcurso da viagem. As falhas apontadas fragilizam a autenticidade dos registros e o controle dos deslocamentos dos servidores, propiciando todo tipo de erro e fraude. 5. Houve a quebra do Princípio da Segregação de Funções em razão da solicitação e aprovação de deslocamentos em veículos oficiais do *Campus* Recife pelo mesmo agente público.	
Relatório nº 024/2015	Ausência de elaboração semestral do Plano de Trabalho, bem comode notificação e aplicação de penalidade ao docente faltoso,configurando o descumprimento do art. 18º da Resolução do CONSUP Nº 20/2015. Planos de Trabalho docente semcomprovação de Cadastro junto à Pró-Reitoria de Pesquisa de pesquisa, pós-graduação e inovação, Pró- reitoria de extensão ou coordenação de extensão do Campus, conforme exige o art. 17 da Resolução CONSUP nº 20/2015. Docentes nãoinformaram a sua chefia imediata, o grupo ao qual pertencem, de acordo com as atividades desempenhadas na instituição, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo anterior à execução do plano, conforme estabelecido no art. 18º §1º. Aprovação e homologaçãode Planos de trabalho docente com erros e informações inconsistentes. Fragilidade no acompanhamento documprimento da carga horária, assiduidade e pontualidade dos docentes configurando o descumprimento dos artigos 1º § II e6º e 8º do Decreto 1.590/95.	Fragilidade no sistema de controle interno.

	Ausência de atualização tempestiva dos Diários de classe, por parte da maioria dos docentes,ocasionandoprejuízo potencial para o monitoramento dos programas de assistência estudantil, limitando o acompanhamento da frequência e aproveitamento dos estudantes e atrasando os processos do Setor de Registros escolares. Ausência demecanismos de divulgação das diversas atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão em sistema informacional de acesso público, inclusive o tempo destinado a essas atividades e os horários de atendimento aos alunos.	
	Ausência de apresentação de informações à Auditoria Interna Organogramas incompatíveis com o quadro de funcionários apresentado	
Relatório nº 025/2015	Fragilidades na formalização de normativos e procedimentos operacionais Fragilidades nas rotinas de segregação de função nos Campi Fragilidades na Elaboração dos Planos de Ação Fragilidades no Gerenciamento dos Riscos Fragilidades nos estudos destinados à elaboração dos projetos das obras Fragilidades nas rotinas de acompanhamento e conservação dos terrenos Deficiências no que tange à adequação às normas de Acessibilidade Fragilidades nos Controles Internos relacionados à Segurança Geral	Fragilidade no sistema de controle interno.
	Fragilidades nos Controles Internos relacionados à Segurança da Informação	

	Deficiências nos critérios para a seleção dos cursos Deficiências na elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Fragilidades nas rotinas de acompanhamento das alterações diárias na legislação pertinentes às atividades desempenhadas Fragilidades no Sistema de Informação Fragilidades nas rotinas de monitoramento	
Relatório nº 026/2015	Não disponibilização de documentos solicitados pela Auditoria Interna do *Campus* Recife, contrariando a orientação do Acórdão n.º 577/2010 – TCU - Plenário. Ausência de mecanismos efetivos de controle sobre a frequência dos servidores do IFPE - *Campus* Recife. Fragilidade no acompanhamento das ocorrências e inconsistências conditas no relatório de frequência dos servidores do IFPE - *Campus* recife.	Fragilidade no sistema de controle interno.
Relatório nº 027/2015	Contratações efetuadas sem justificativas das quantidades estimadas de forma clara, precisa e suficiente. Fragilidades no que concerne à pesquisa de mercado. Pesquisa de preços realizada com empresa com CNAE incompatível com o objeto. Fragilidades na formalização de termo de contrato ou instrumento equivalente.	Fragilidade no sistema de controle interno.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Período	Fato
JULHO A OUTUBRO	Adesão à greve por parte dos servidores Técnicos Administrativos
NOVEMBRO A DEZEMBRO	Eleições para Reitor e Diretor-Geral
FEVEREIRO	Reunião de Auditoria no *Campus* Caruaru para tratar dos seguintes temas: Estratégia de execução do PAINT 2015; RAINT 2014; Revisão dos Relatórios de Auditoria; Sistemática de Monitoramento das Ações de Auditoria; Software da Auditoria Interna; Acompanhamento da Auditoria Interna por parte da CGU; Implantação do MONITORWEB; Implantação da metodologia de acompanhamento dos dados do observatório de Despesa Pública; Implantação do

	manual de auditoria interna; Matriz de Risco; Apreciação dos Programas 05.03.02, 01.04.11 e Apreciação dos Procedimentos 05.03.02, 01.04.11.
ABRIL	Reunião Geral da Auditoria Interna na Reitoria para tratar dos seguintes temas: Monitoramento das recomendações de auditoria; RAINT 1º quadrimestre; Exposição de boas práticas de Auditoria; Conteúdo do parecer do auditor interno sobre a prestação de contas do exercício 2015; Apreciação da proposta dos procedimentos 06.01.05-1 e 06.01.05-2 e Apreciação da proposta de atualização dos Procedimentos 05.02.08-1 e 05.03.04.
JUNHO	Reunião Geral da Auditoria Interna na Reitoria para tratar dos seguintes temas: 1. Avaliação da Auditoria Interna realizada pela CGU;2. Atualização do Manual de Arquivamento de Papéis de Trabalho da Auditoria Interna;3. Ordem de Serviço sobre monitoramento;4. Planilha de Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna e mecanismos de atualização;5. Mecanismos de ordenamento das constatações e recomendações em notas técnicas;6. Apresentação do LINK Externo sobre as áreas de atuação da auditoria;7. Apreciação das propostas de Programas e Procedimentos da área de Gestão Patrimonial;8. Boas Práticas da Auditoria Interna - 1º Quadrimestre; 9. Informes:a. Repositório de Programas e Procedimentos;b. FONAI;c. Software da Auditoria.
AGOSTO	Reunião Geral da Auditoria Interna na Reitoria para tratar dos seguintes temas: 1. Implantação da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, Deliberação CCCI 01/2015; 2. Implantação da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, Deliberação CCCI 02/2015; 3. Diretrizes para a elaboração do PAINT 2016; 4. Auditoria Baseada em Riscos: - Técnicas para classificação do risco, conforme a origem, a probabilidade e o impacto; - Metodologias para a elaboração dos questionários para avaliação dos riscos; - Metodologias para a elaboração das matrizes de risco. 5. Prazo de encaminhamento do RAINT 2015, 2º quadrimestre. 6. Acórdão TCU 3392/2015-2ºC. 7. Portal da Auditoria Interna, definição dos documentos a serem publicados. 8. Debate sobre RSC. 9. Avaliação do PAINT 2015, acompanhamento das ações concluídas e das restantes. 10. Apreciação de Programas e Procedimentos. 11. Informes: a. Fórum sobre a norma referencial da SFC; b. 43º FONAI-MEC – Servidores que pretendem participar.
OUTUBRO	Reunião Geral da Auditoria Interna na Reitoria para tratar dos seguintes temas: 1. Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna 2016; 2. Avaliação do processos e riscos da entidade.
OUTUBRO	Reunião Geral da Auditoria Interna na Reitoria para tratar dos seguintes temas: 1. Aprovação da proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna 2016, considerando as ações sugeridas pelos Dirigentes, Auditores e Matriz de Riscos
DEZEMBRO	Reunião Geral da Auditoria Interna no *Campus* Vitória de Santo Antão para tratar dos seguintes temas: 1. Instrução Normativa CGU 024/2015: a) Princípios Norteadores do PAINT: segregação de funções e independência. b) Método de avaliação dos controles internos: ambiente de controle, avaliação dos riscos, atividade de controle, informação, comunicação e monitoramento. c) Inserção da conclusão no relatório de auditoria. d) Apresentação mensal, ao conselho superior, do relatório gerencial sobre a situação das recomendações/determinações expedidas pela AUDI, CGU e TCU; 2. Definição dos processos auditáveis do IFPE e aperfeiçoamento da matriz de riscos; 3. Criação da atribuição de inteligência de auditoria; 4. Unificação da numeração das Solicitações de Auditoria e OS; 5. Definição da estratégia de monitoramento da OS e definição do encerramento dos trabalhos; 6. Posição dos trabalhos não executados e conclusão dos mesmos; 7. Prazo de encaminhamento do RAINT; 8. 43º FONAI-MEC – Servidores que pretendem participar; 9. Curso de gestão e auditoria em riscos; 10. Regulamento da Auditoria Interna.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS.

Período	Capacitação da Auditoria Interna			
	Ações de Capacitação	Quantitativo de Auditores Treinados	Resultados Alcançados	Desenvolvimento de Novas Metodologias (se for o caso)
05/02/2015.	Treinamento na CGU sobre a divulgação do Portal Observatório do Dinheiro Público (ODP).	2	*Aprendizagem sobre o Portal Observatório do Dinheiro Público (ODP).*	---
24/02/2015 a 30/03/2015	Curso ENAP: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.	01	Maior entendimento sobre Contratos Administrativos.	--
24/03/2015 a 13/04/2015	Curso ENAP: Gestão Estratégica com uso do BSC.	01	Compreensão dos conceitos relacionados ao planejamento estratégico e ao método Balanced Scorecard (BSC).	--
04 a 07/05/2015	Curso Controle Interno em Almoxarifado e Patrimônio no Serviço Público	02	*Atualização de conhecimentos no âmbito das funções de auditoria, sobretudo, nas áreas de Almoxarifado e Patrimônio.*	
04 a 07 de maio de 2015	Curso Controle Interno em Almoxarifado e Patrimônio no Serviço Público, promovido pela ECPBG do TCE/PE.	01	1. Atualização dos conhecimentos de gestão patrimonial.	---
04/05 a 08/05/2015	Arquivologia	01	Atualização dos conhecimentos de arquivologia.	---
26/06/2015 a 30/07/2015	Direito Administrativo - Administração Pública	01	Noções sobre o Regime Jurídico Administrativo, organização Administrativa, licitações, contratos, bens Públicos.	---
De 08/06/2015 a 11/06/2015	42º FONAITec.	02	Aperfeiçoamento dos estudos sobre Planejamento para Auditorias; Aprendizagem de noções sobre a Lei nº 12.846/2013 e sobre Terceirização na Administração Pública; Aprendizagem sobre avaliação de riscos e sobre metodologia para elaboração de matriz de risco.	--
26 e 27/08/2015	Oficina de Introdução à Normalização Documentária.	01	*Atualização sobre as principais normas de informação e documentação da ABNT. NBR*	---

			6023 (Referências), 10520 (Citação) e 14724 (Trabalhos Acadêmicos).	
03/08/2015 a 31/08/2015	Curso de Nova Regra Ortográfica realizada pela ESAF, totalizando uma carga horária de 20 h.	01	*Curso realizado com o objetivo de perfeiçoar a escrita dos Relatórios de Auditoria.*	---
De 10 a 11/09/2015	Treinamento CGU sobre Auditoria Operacional	04	*Aperfeiçoamento dos estudos sobre Planejamento e Execução de Auditoria, através de estudos de casos das Auditorias Internas federais do Estado de Pernambuco*	---
03 05/11/2015	Curso de Pregão Eletrônico	01		
23 e 24/11/2015	Curso Sistema do Tesouro Gerencial, promovido pela CENTRESAF-PE	02	2. Elaboração de planilhas financeiras com o enfoque gerencial. O resultado não foi melhor porque a senha de acesso foi cancelada logo após o término do evento.	---
23 a 27/11/15	43º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, realizado na cidade de Natal – RN.	06	*Aprendizagem sobre as Normas de Auditoria do TCU, Elaboração de Relatórios de Auditoria, Boas práticas: Projeto Mensuração da Maturidade do Ambiente de Governança dos Hospitais Universitários, Alterações da IN CGU 07/2006 e IN SFC 01/2007, dentre outros temas.*	
28/09/2015 a 30/09/2015	Qualidade no Serviço Público realizada pela ESAF em parceria com o IFPE	01	*Curso realizado com o objetivo de aprimorar os serviços desenvolvidos pela auditoria, buscando aplicar os princípios de qualidade total aos processos desenvolvidos na Instituição.*	
De 03/11/2015 a 27/11/2015	Curso TCU: Curso Controles na Administração Pública.	01	Maior compreensão quanto aos aspectos relacionados aos controles na Administração Pública.	--
De 10/11/2015 a 07/12/2015	Curso ENAP: Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos.	01	Maior compreensão quanto aos aspectos relacionados à licitação e à contratação direta.	--
16 a 18/12/15	Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos	9	*Aprendizagem sobre o Plano de Auditoria baseado em Risco, Mapeamento e Análise de Risco da Organização, Matriz de Risco e Técnicas de Avaliação de Riscos.*	
De 16 a 18/12/2015	Programa de Capacitação dos Servidores do IFPE – 2015 – Módulo: Gestão de Riscos	10	*Aperfeiçoamento dos estudos sobre planejamento de auditorias com base e risco, bem como técnicas de*	Com as diretrizes lecionadas no curso, a Auditoria pode reavaliar e aprimorar a matriz de risco até então desenvolvida.

			avaliação dos riscos e noções de mapeamento dos processos.	

6. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA INTERNA.

6.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2015.

Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Quantidade de Constatações	Quantidade de Recomendações Expedidas	Ultimo Documento Emitido	Quantidade de Recomendações Canceladas	Quantidade de Recomendações em Análise	Quantidade de Recomendações Atendidas	Quantidade de Recomendações Não Atendidas	Percentual de Atendidas
001/2015	Gestão de Recursos Humanos	4.1.4	01	01	Nota Técnica 18/2015	00	00	00	01	00,00
002/2015	Controles da Gestão	1.3.1	08	17	Nota Técnica 23/2015	00	11	00	06	00,00
003/2015	Recursos Humanos	4.1.2	05	06	Nota Técnica 13/2015	00	03	03	00	00,00
004/2015	Controles da Gestão	1.3.1	08	21	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	21	00	00	00,00
005/2015	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.1	06	08	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	08	00	00	00,00
006/2015	Controles da Gestão	1.4.1	09	14	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	14	00,00
007/2015	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.2	12	13	Não foi realizado trabalho para	00	00	00	13	00,00

					apuração.					
008/2015	Coordenação de Compras e Licitações; e Coordenação de Contratos	5.1.2	10	14	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	14	00	00	00,00
009/2015	Gestão de Recursos Humanos	4.1.	07	12	Nota Técnica 25/2015	00	01	01	10	08,33
010/2015	Gestão Orçamentária	2.1.1	08	10	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	10	00,00
011/2015	Suprimento de Bens e Serviços	5.1.2	04	04	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	04	00,00
012/2015	Gestão Patrimonial	3.1.1	06	09	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	09	00,00
013/2015	Gestão Patrimonial	3.1.1	04	06	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	06	00,00
0014/2015	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	5.1.1	07	10	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	10	00	00	00,00
015/2015	Gestão de Suprimento de Bens/Serviços	5.1.1	04	09	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	09	00,00
016/2015	Gestão de Recursos Humanos	4.1.2	07	10	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	10	00,00

017/2015	Bens Imóveis	3.1.1	04	04	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	04	00,00
018/2015	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	5.1.2	04	07	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	07	00	00	00,00
019/2015	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.2.1	09	09	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	09	00,00
020/2015	Gestão de Suprimento de Bens/Serviços	5.1.1	07	10	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	10	00,00
021/2015	Gestão de Recursos Humanos	4.1.5	05	05	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	05	00,00
022/2015	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.2.1	02	02	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	02	00,00
023/2015	Gestão Patrimonial/Meios de transporte	OS 024/2015	06	09	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	09	00,00
024/2015	Controles Internos: Acompanhamento da Atividade Docente	1.1.5	06	09	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	09	00,00
025/2015	Expansão da Rede Federal	6.1.1	16	17	Não foi realizado	00	00	00	17	00,00

					trabalho para apuração.					
026/2015	Recursos Humanos	4.1.1	03	06	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	06	00,00
027/2015	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.2	04	05	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	05	0%
TOTAL			**172**	**247**	**---**	**0**	**75**	**4**	**168**	**0,41**

6.2. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2014.

Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Quantidade de Constatações	Quantidade de Recomendações Expedidas	Ultimo Documento Emitido	Quantidade de Recomendações Canceladas	Quantidade de Recomendações em Análise	Quantidade de Recomendações Atendidas	Quantidade de Recomendações Não Atendidas	Percentual de Atendidas
Relatório nº 001/2014	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços - Contratos	4.2.1	06	08	Nota Técnica 21/2015	00	01	05	02	62,50
Relatório nº 002/2014	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços - Contratos	4.2.1	12	16	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	16	00,00
Relatório nº 003/2014	Gestão de Suprimento e Bens e Serviços	4.2.1	11	14	Nota Técnica 26/2015	00	00	00	14	00,00
Relatório nº 004/2014	Gestão de Suprimento e Bens e Serviços	Auditoria Especial	01	03	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	03	00,00
Relatório nº 005/2014	Controles da Gestão	1.3.1	06	09	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	09	00,00
Relatório nº 006/2014	Controles da Gestão	1.3.1	07	22	Não foi realizado trabalho para	00	00	00	22	00,00

					apuração.					
Relatório nº 009/2014	Controles da Gestão	1.3.1	06	22	Nota Técnica 11/2015	00	14	03	05	13,64
Relatório nº 010/2014	Gestão de Recursos Humanos	3.1.1	04	04	Nota Técnica 19/2015	00	02	00	02	00,00
Relatório nº 011/2014	Gestão de Recursos Humanos	3.1.3	01	01	Nota Técnica 08/2015	00	00	00	01	00,00
Relatório nº 012/2014	Gestão de Recursos Humanos	Auditoria Especial	02	05	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	05	00,00
Relatório nº 014/2014	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	4.1.2	05	06	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	06	00,00
Relatório nº 015/2014	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Contratos	4.2.1	17	23	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	23	00,00
Relatório nº 016/2014	Campus Belo Jardim	4.1.1	10	13	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	13	00,00
Relatório nº 017/2014	Suprimento de bens e serviços	4.1.1	05	05	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	05	00,00
Relatório nº 018/2014	Gestão Operacional – Eficácia dos Resultados	5.1.1	03	04	Nota Técnica 17/2015	00	00	01	03	25,00
Relatório nº 019/2014	Gestão de Recursos Humanos	3.1.2	09	16	Nota Técnica 20/2015	03	00	03	10	18,75
Nota de Auditoria 001/2014 Campus Recife	Gestão Patrimonial/Gestão Patrimonial	Auditoria Especial	01	02	Nota Técnica 03/2014 Recife	00	00	01	01	50,00
Nota de Auditoria 001/2014 Campus	Gestão Patrimonial	Auditoria Especial	01	02	Nota Técnica 03/2014	00	00	00	02	00,00

Barreiros					Barreiros					
TOTAL			**107**	**175**	**-**	**3**	**17**	**13**	**142**	**07,42%**

6.3. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2013.

Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Quantidade de Constatações	Quantidade de Recomendações Expedidas	Ultimo Documento Emitido	Quantidade de Recomendações Canceladas	Quantidade de Recomendações em Análise	Quantidade de Recomendações Atendidas	Quantidade de Recomendações Não Atendidas	Percentual de Atendidas
Relatório nº 001/2013 Reitoria	Gestão Patrimonial e Controles da Gestão	OS 001/2013 (Auditoria Especial)	05	05	Nota Técnica 07/2015	00	00	03	02	60,00
Relatório nº 002/2013 Reitoria	Gestão Patrimonial e Controles da Gestão	OS 001/2013 (Auditoria Especial)	06	14	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	14	00,00
Relatório nº 003/2013 Reitoria	● Controles da Gestão	1.1.1	01	04	Nota Técnica 15/2015	00	00	00	04	00,00
Relatório nº 04/2013 Reitoria	Gestão Orçamentária	3.1.1	11	20	Nota Técnica 10/2015	00	00	08	20	40,00
Relatório nº 005/2013 Reitoria	Gestão Operacional	2.1.2	06	06	Nota Técnica 16/2015	02	00	00	07	00,00
Relatório nº 006/2013- Reitoria	Gestão de Recursos Humanos	Ordem de Serviço 006/2013	02	03	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	03	00,00
Relatório 007/2013 Reitoria	Comissão de Estruturação do Processo de Expansão	2.1.2	01	02	Nota Técnica 01/2015	01	00	01	00	100,00%

Relatório nº 001/2012 Campus Recife	Gestão Financeira e Orçamentária	2.1.1	22	22	Nota Técnica 01/2013 Recife	00	00	04	18	18,19%
Relatório nº 001/2013 Campus Recife	Gestão Patrimonial – Sistema de Controle Patrimonial	OS 001/2013 (Auditoria Especial)	08	12	Nota Técnica 14/2015	00	11	00	01	00,00
Relatório 002/2013 Campus Recife	Gestão Finaceira/Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento	3.1.1	02	02	Nota Técnica 02/2014 Recife	00	01	00	01	00,00
Relatório 003/2013 Campus Recife	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços/Processos Licitatórios	5.1.1	12	13	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	13	00,00
Relatório 004/2013 Campus Recife	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços/Dispensa e Inexigibilidade	5.1.3	01	01	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	01	16,66
Relatório 005/2013 Campus Recife	Gestão Orçamentária/Transferências (PRONATEC)	2.1.1	15	24	Nota Técnica 27/2015	01	00	04	19	00,00
Nota de Auditoria nº 001/2013 Campus Recife	Gestão Patrimonial/Meios de Transporte 04.04	OS 003/2013 (Auditoria Especial)	03	04	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	04	00,00
Nota de Auditoria nº 002/2013 Campus Recife	Gestão Patrimonial/Meios de Transporte	OS 003/2013 (Auditoria Especial)	01	01	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	01	00,00
Relatório nº 001/2013 Campus Ipojuca	Gestão Patrimonial – Sistema de Controle	Ordem de Serviço 001/2013	06	09	Não foi realizado trabalho para apuração.	00	00	00	09	00,00
Relatório nº002/2013	Gestão Orçamentária	2.1.1	11	33	Não foi realizado trabalho para	00	00	00	33	00,00

Campus Ipojuca					apuração.					
Relatório nº 001/2013 Campus Vitória	Gestão Patrimonial – Sistema de Controle	Ordem de Serviço 001/2013	07	07	Nota Técnica 01/2014 Vitória	00	02	00	05	00,00
Relatório nº002/2013 Campus Vitória	Gestão Orçamentária	2.1.1	10	14	Nota Técnica 12/2015	01	00	11	02	78,60
Relatório nº003/2013 Campus Vitória	Gestão Financeira	3.1.1	02	03	Nota Técnica 22/2015	00	01	01	01	33,33
Relatório nº 004/2013 Campus Vitória	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços	5.1.1	09	14	Nota Técnica 03/2014 Vitória	00	00	00	14	00,00
Relatório nº 005/2013 Campus Vitória	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços	5.1.3	06	06	Nota Técnica 03/2014 Vitória	00	00	00	6	00,00
Relatório nº 001/2013 Campus Barreiros	Gestão Patrimonial – Sistema de Controle	Ordem de Serviço 001/2013	09	10	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	10	00,00
Relatório nº 002/2013 Campus Barreiros	Gestão Orçamentária	2.1.1	09	17	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	17	00,00
Relatório nº 004/2013 Campus Barreiros	Cumprimento de Recomendações	Ordem de Serviço 002/2013	06	13	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	13	00,00
Relatório nº 005/2013 Campus Barreiros	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços	5.1.1	11	17	Nota Técnica 06/2015	01	00	12	04	70,59
Relatório nº 001/2013 Campus Pesqueira	Gestão Patrimonial	Ordem de Serviço 001/2013	09	10	Nota Técnica 04/2015	05	00	01	04	10,00
Relatório nº 002/2013 Campus Pesqueira	Gestão Orçamentária	2.1.1	05	09	Nota Técnica 03/2015	01	00	06	02	66,66
Relatório nº 001/2013 Campus Belo Jardim	Gestão Patrimonial	Não prevista	01	09	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	09	00,00
Nota de Auditoria 001/2013 Campus	Gestão Patrimonial	Não prevista	04	05	Nota Técnica 02/2015	01	00	02	03	33,33

Caruaru										
Nota de Auditoria 002/2013 Campus Caruaru	Gestão de Recursos Humanos	Não prevista	02	02	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	02	00,00
Relatório nº 003/2013 Campus Caruaru	Gestão Orçamentária	2.1.1	15	22	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	22	00,00
Relatório nº 004/2013 Campus Caruaru	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.1	11	23	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	23	00,00
Relatório nº 005/2013 Campus Caruaru	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.3	09	09	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	09	00,00
Relatório nº 001/ 2013 Campus Garanhuns	Gestão Patrimonial	Não prevista	01	06	Nota Técnica 05/2015	01	00	01	04	20,00
Nota de Auditoria 001/2013 Campus Garanhuns	Gestão Orçamentária	2.1.1	01	01	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	01	00,00
Relatório nº 003/2013 Campus Garanhuns	Gestão Orçamentária	2.1.1	14	24	Não foi realizado trabalho para apuração	00	00	00	24	00,00
Relatório nº 004/2013 Campus Garanhuns	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços	5.1.1	15	22	Nota Técnica 09/2015	00	00	00	22	00,00
Relatório nº 005/2013 Campus Garanhuns	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços	5.1.3	07	07	Nota Técnica 24/2015	02	00	03	02	42,85
TOTAL			**281**	**443**		**16**	**15**	**57**	**349**	**12,86**

7. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

No exercício de 2015, as auditorias ordinárias foram planejadas em programas de auditoria próprios, por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015, cujos objetos foram dar suporte à gestão e agregar valor aos resultados da Entidade. Ademais, foram identificados e avaliados os controles internos administrativos de cada ação de auditoria. As vulnerabilidades encontradas, serviram de subsídio à gestão da entidade para melhoria nos seus processos internos e mitigação da ocorrência de fraudes.

Foram realizadas auditorias nas áreas finalísticas da Instituição relativas ao acompanhamento da Expansão da Rede Federal de Educação, da atividade Docente, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e avaliação dos controles internos administrativo como instrumento que possa garantir a eficácia do funcionamento dos instrumentos para o cumprimento das metas e ações. Nas áreas meio, foram realizadas ações de Controles da Gestão, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão Operacional, Gestão Patrimonial e Gestão de Recursos Humanos. Em 2015 a auditoria interna deu continuidade aos trabalhos da ação direta de verificar o cumprimento das determinações, recomendações e diligências exaradas pelo Tribunal de Contas da União, ação direta de verificar o cumprimento das recomendações e diligências exaradas pela Controladoria Geral da União, bem como o monitoramento das recomendações da própria auditoria interna, através da emissão de 27 Notas Técnicas.

Adicionalmente foram realizadas ações de assessoramento através da participação em diversas reuniões com os dirigentes da entidade com o propósito de fortalecer a gestão quanto a melhor forma de prestar contas, atender as demandas dos órgãos de controle e executar os planos estratégicos da entidade.

Recife (PE), 18 de fevereiro de 2016.

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
Titular da Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1804127

ANEXO

DESCRIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2015

Nº do Relatório: 001/2015		
Ação do PAINT 2015: 4.1.4 Adicionais: Insalubridade e Periculosidade	Responsável pela Implementação: Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Garanhuns	Situação das implementações: Vide Nota Técnica nº 018-2015
Sumário da Constatação	Recomendações	Providências Adotadas
1.1.1.2 Constatação: Inexistência de laudos técnicos para os ambientes organizacionais potencialmente insalubres e/ou perigosos.	Recomendação 01: Providenciar a emissão de laudo técnico relativamente aos ambientes, condições e/ou atividades do *Campus* Garanhuns.	Vide Nota Técnica nº 018-2015 Recomendação NÃO ATENDIDA.

Nº do Relatório: 002/2015					
Ação do PAINT/2015	1.3.1 - Controles Internos: Estrutura, Organização e Métodos.	Responsável pela Implementação	Direção Geral e Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Vitória de Santo Antão	Situação das Implementações	Resultados disponíveis na Nota Técnica 023/2015 ou no item 4.3 do RAINT 2015.
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Constatação 1.1.1.1 Ausência de controle no que concerne a rotinas e adequação ao Regimento Geral.		Recomendação 01 Priorizar a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Unidade IFPE – Campus Vitória de Santo Antão, contendo normas / procedimentos e rotinas internas que definam função dos setores e respectivas atribuições, prevendo a segregação de funções.		Recomendação não atendida (Reiteração pela não implementação plena).	
Constatação: 1.1.1.2 Fragilidades nos controles relacionados à Gestão de bens e equipamentos, Segurança patrimonial e de Pessoas na unidade.		Recomendação 01 Elaborar e aprovar a Política de Segurança que contemple a segurança das pessoas, dos materiais e das instalações da unidade, e criar mecanismos para que as normas associadas à Política de Segurança tornem conhecidos, acessíveis e observadas por todos os servidores e prestadores de serviço ao *Campus* Vitória de Santo Antão.		Recomendação em análise.	
Constatação: 1.1.1.2 Fragilidades nos controles relacionados à Gestão de bens e equipamentos, Segurança patrimonial e de Pessoas na unidade.		Recomendação 02 Promover a adequação dos extintores de incêndio, tendo em vista colocá-los em condições de operação.		Recomendação não atendida (Reiteração pela não implementação plena).	
Constatação: 1.1.1.2		Recomendação 03		Recomendação não atendida (Reiteração pela não implementação	

Fragilidades nos controles relacionados à Gestão de bens e equipamentos, Segurança patrimonial e de Pessoas na unidade.	Promover a devida apuração acerca dos furtos dos bens, registrados no SUAP, sob patrimônio nº 123890 e nº 80221.	plena).
Constatação: 1.1.1.3 Fragilidades nos controles relacionados à Política de Sustentabilidade.	Recomendação 01 Promover a divulgação do Plano de Logística Sustentável do IFPE, bem como a criação de Comissão responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Logística Sustentável, no âmbito do *Campus* Vitória de Santo Antão, possibilitando a inserção de dados, sobre o tema, no Relatório de Gestão**.**	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.4 Fragilidades nos controles relacionados à segurança da informação.	Recomendação 01 Envidar esforços para a elaboração, aprovação e divulgação, com a ciência da DADT, da Política de Segurança da Informação da unidade.	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.4 Fragilidades nos controles relacionados à segurança da informação.	Recomendação 02 Promover a capacitação e treinamento dos servidores da CGTI - *Campus* Vitória de Santo Antão - na área de Segurança da Informação e ações de conscientização dos usuários quanto ao tema.	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.4 Fragilidades nos controles relacionados à segurança da informação.	Recomendação 03 Criar mecanismos de controle para que o repasse à Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação das informações sobre o encerramento de vínculo ou mudança de lotação dos usuários seja imediato.	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.4 Fragilidades nos controles relacionados à segurança da informação.	Recomendação 04 Promover a adequação do ambiente físico, além de outros procedimentos de segurança física efetivos com vistas à formação de barreiras físicas suficientes para prevenir o acesso físico não autorizado, danos às instalações, fraude ou sabotagem entre outras ameaças.	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.5 Deficiência no tange à adequação às Normas de Acessibilidade.	Recomendação 01 Promover a capacitação de Servidores para o uso e interpretação da Libras, em sintonia com o Decreto 5.626/2005, § 1º, Art. 26.	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.5 Deficiência no tange à adequação às Normas de Acessibilidade.	Recomendação 02 Promover a adequação da estrutura do *Campus* Vitória de Santo Antão às leis e normas da ABNT relativas à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e implementar políticas de acessibilidade em relação à comunicação na prestação de serviço através da disponibilização de material em braile e em fonte ampliada.	Recomendação em análise.

Constatação: 1.1.1.6 Fragilidades na sistemática de acompanhamento das alterações da legislação vigente.	Recomendação 01 Elaborar e implantar normas / procedimentos e rotinas internas voltadas ao acompanhamento das alterações das legislações vigentes.	Recomendação não atendida (Reiteração pela não implementação plena).
Constatação: 1.1.1.7 Fragilidades nos controles relacionados ao Almoxarifado.	Recomendação 01 Atender a recomendação 01, constatação 04, do Relatório de Auditoria nº 001.2013 - *Campus* Vitória de Santo Antão, que descreve: "Recomenda-se ao Campus Vitória que proceda à avaliação dos mecanismos de controle do Setor de Almoxarifado do Campus Vitória, principalmente em relação à manipulação, movimentação e armazenamento dos alimentos e dos produtos químicos".	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.7 Fragilidades nos controles relacionados ao Almoxarifado.	Recomendação 02 Realizar o registro tempestivo das movimentações de entrada e saída de materiais no SUAP.	Recomendação não atendida (Reiteração pela não implementação plena).
Constatação: 1.1.1.7 Fragilidades nos controles relacionados ao Almoxarifado.	Recomendação 03 Implementar mecanismos de controle e promover a adequada armazenagem dos materiais (insumos) sob responsabilidade da Coordenação Geral de Produção.	Recomendação não atendida (Reiteração pela não implementação plena).
Constatação: 1.1.1.8 Fragilidades no que concerne à Atenção à Saúde do Servidor.	Recomendação 01 Submeter os servidores a exames médicos periódicos, nos termos do Decreto 6.856/09, que regulamenta o Art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Recomendação em análise.
Constatação: 1.1.1.8 Fragilidades no que concerne à Atenção à Saúde do Servidor.	Recomendação 02 Promover ações que visem a prevenção de riscos e acidentes que possam afetar a saúde dos servidores, nos termos da Portaria Normativa SRH/MPOG nº 03 de 07 de Maio 2010.	Recomendação em análise.

Nº do Relatório: 003/2015					
Ação do PAINT/2015	4.1.2 - Indenizações: Diárias e Passagens.	Responsável pela Implementação	*Campus* Recife	Situação das Implementações	
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.1 Constatação Ausência do manual de procedimentos para concessão e utilização de diárias e passagens.		Recomendação 01: Elaborar manual de procedimentos para concessão e utilização de diárias e passagens.			
1.1.1.2 Constatação Fragilidade do devido enquadramento das viagens em relação às concessões de diárias em 100% ou 50% sobre seu valor, contrariando o disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006.		Recomendação 01: Promover o devido enquadramento das viagens em relação às concessões de diárias em 100% ou 50% sobre seu valor, conforme disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006, verificando, em especial, os seguintes processos já realizados: SCDP Nº 1073/14, SCDP Nº 7659/14 e SCDP Nº 7661/14.			
1.1.1.2 Constatação Fragilidade do devido enquadramento das viagens em relação às concessões de diárias em 100% ou 50% sobre seu valor, contrariando o disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006.		Recomendação 02: Promover a análise do enquadramento das diárias, conforme disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006,			
1.1.1.5 Constatação Fragilidade na ausência de pagamento antecipado nas concessões de diárias, conforme caput do art. 5º do Decreto 5.992/2006.		Recomendação 01: Realizar o pagamento das diárias de forma antecipada e de uma só vez como prevê o *caput* do art. 5º do Decreto 5.992/2006.			
1.1.1.8 Constatação Ausência de publicação das concessões de diárias no boletim interno da Instituição.		Recomendação 01: Realizar a publicação das concessões de diárias no boletim interno da Instituição, como prevê o disposto no *caput* e art. 12 § 2º da Portaria nº 964/2009-GR.			
1.1.1.10 Constatação		Recomendação 01:		Aguardando o PPP	

Fragilidade no controle da prestação de contas referente às diárias e passagens.	Atender o artigo 16 da Portaria nº 964/2009-GR, Onde consta que o servidor, o Colaborador Eventual e o Servidor externo que se beneficie de Diárias e Passagens concedidas no âmbito do IFPE deverão prestar contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o retorno.	

Nº do Relatório: 004/2015					
Ação do PAINT/2015	Controles Internos: Estrutura, Organização e Métodos.	Responsável pela Implementação	Marcio Flávio Tenório Costa	Situação das Implementações	Pendente de Implementação
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Ausência de controle no que concerne a rotinas e adequação ao Regimento Geral.		Recomendação 01: Priorizar a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Unidade IFPE – Campus Afogados da Ingazeira, contendo normas / procedimentos e rotinas internas que definam função dos setores e respectivas atribuições e responsabilidades, bem como distribuição das Funções Gratificadas (FG) e Cargos de Direção (CD). Recomendação 02: Proceder à nomeação dos fiscais de contrato em consonância com o Princípio da Segregação de Funções.			
Fragilidades na Gestão Patrimonial no que concerne aos controles relacionados à segurança patrimonial e pessoal.		Recomendação 01: Elaborar, aprovar e divulgar a Política de Segurança do Campus Afogados da Ingazeira para todos os servidores e prestadores de serviço, que contemple: • Segurança das pessoas, principalmente no ponto iluminação; • Segurança dos materiais, especialmente para os armários sem trava de segurança; e • Segurança das instalações da unidade, sobretudo para instalação de câmeras de segurança em locais estratégicos. Recomendação 02: Elaborar e aprovar a Política de Prevenção de Acidente de Trabalho. Recomendação 03: Promover a adequação dos extintores de incêndio, tendo em vista colocá-los em condições de operação.			
Ausência de ações de prevenção à saúde do servidor.		Recomendação 01: Submeter os servidores a exames médicos periódicos, nos termos do Decreto 6.856/09, que regulamenta o Art. 206-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Recomendação 02: Promover ações que visem à prevenção de riscos e acidentes que possam afetar a saúde dos servidores, nos termos da Portaria Normativa SRH/MPOG nº 03 de 07 de maio 2010, a qual: Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor - NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal -			

	SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.	
Fragilidades nos controles relacionados à Segurança da Informação.	Recomendação 01: Elaborar, aprovar e divulgar, com a ciência da DADT, da Política de Segurança da Informação da unidade; Recomendação 02: Promover a capacitação e treinamento dos servidores da CGTI – Campus Afogados da Ingazeira – na área de Segurança da Informação e ações de conscientização dos usuários quanto ao tema; Recomendação 03: Criar mecanismos de controle para que o repasse à Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação das informações sobre o encerramento de vínculo ou mudança de lotação dos usuários seja imediato; Recomendação 04: Promover a adequação do ambiente físico, além de outros procedimentos de segurança física efetivos com vistas à formação de barreiras físicas suficientes para prevenir o acesso físico não autorizado, danos às instalações, fraude ou sabotagem entre outras ameaças.	
Deficiência no que tange à adequação às Normas de Acessibilidade.	Recomendação 01: Promover a adequação da estrutura do Campus Afogados da Ingazeira às leis e normas da ABNT relativas à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e implementar políticas de acessibilidade em relação à comunicação na prestação de serviço através da disponibilização de material em braile e em fonte ampliada; Recomendação 02: Promover a capacitação de Servidores para o uso e interpretação da Libras, em sintonia com o Decreto 5.626/2005, § 1º, Art. 26.	
Fragilidades no Sistema de Controle do Almoxarifado.	Recomendação 01: Proceder à avaliação dos mecanismos de controle do Setor de Almoxarifado, principalmente em relação à manipulação, movimentação e armazenamento dos bens; Recomendação 02: Realizar os registros de entrada e saída de materiais no SUAP na ocasião da movimentação de entrada e de saída, mesmo quando os itens foram encaminhados para outros setores; Recomendação 03: Implementar mecanismos de controle e promover a adequada armazenagem dos materiais (insumos) sob responsabilidade da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Laboratório de Agroindústria; Recomendação 04: Capacitar os responsáveis pelo setor de almoxarifado.	
Fragilidades nos controles relacionados à Política de Sustentabilidade.	Recomendação 01: Promover a divulgação do Plano de Logística Sustentável do IFPE, bem como a criação de Comissão responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Logística Sustentável, possibilitando a inserção de dados sobre o tema no Relatório de Gestão. Recomendação 02: Avaliar e publicar os resultados alcançados pelo Campus no tocante ao Plano de Logística Sustentável do IFPE.	
Fragilidades na sistemática de acompanhamento das alterações da legislação vigente.	Recomendação 01: Elaborar e implantar normas/procedimentos e rotinas internas que definam a função dos setores, atribuições de servidores e	

	acompanhamento das legislações vigentes. Recomendação 02: Designar responsável, ou comissão, para o acompanhamento sobre as atualizações ou novidades legislativas que interfiram no Campus, assim como para a divulgação.	

Nº do Relatório: 005/2015		
Ação do PAINT 2015: 5.1.1 Processos Licitatórios	Responsável pela Implementação:	Situação das Implementações: Não acompanhado
Sumário da Constatação	Recomendações	Providências Adotadas
1.1.1.1 Constatação: Fragilidades na composição da justificativa para a devida fundamentação dos quantitativos estimados pelo Órgão Participante.	Recomendação 01:Proceder a adequada fundamentação da necessidade dos bens/serviços a serem adquiridos, mediante a realização de estudos/levantamentos de suas reais necessidades. Recomendação 02: Fazer constar nos autos dos processos, os estudos/levantamentos que atestem o diagnóstico de se proceder à contratação.	Não acompanhado
1.1.1.2 Constatação: Indicação de estimativa do valor da contratação não amparada por análise da pesquisa de mercado do Órgão Gerenciador.	Recomendação 01: Analisar a pesquisa de mercado realizada pelo órgão gerenciador, nos casos de compras compartilhadas no âmbito do IFPE, certificando-se da adequação da metodologia de realização da pesquisa à sua realidade local e dos valores propostos.	Não acompanhado
1.1.1.3 Constatação: Inexistência de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade dos preços registrados em Ata de Registro de Preços (ARP).	Recomendação 01: Realizar, previamente a cada solicitação de fornecimento à empresa detentora de ata de registro de preços, pesquisa de mercado a fim de confirmar a vantajosidade dos preços registrados.	Não acompanhado
1.1.1.4 Constatação: Divergências entre o contratado e o executado.	Recomendação 01: Abster-se de realizar alterações voluntárias no projeto licitado, sem qualquer formalização/comprovação da inexistência de prejuízo financeiro. Recomendação 02: Promover uma nova medição, comparando o que fora contratado com o efetivamente executado. Em seguida, buscar, junto à empresa contratada, a correção dos desvios detectados e/ou o ajuste dos valores a serem pagos, conforme o caso.	Não acompanhado

	Recomendação 03: Orientar os integrantes das comissões de recebimento/fiscais de contratos, a realizarem as medições/atestes com mais acuro, abstendo-se dessa forma, a certificar, de modo irreal, as execuções que não atendam aos requisitos estabelecidos nos editais/contratos.	
1.1.1.5 Constatação: Vícios de execução / defeitos dos materiais empregados na instalação dos módulos de circulação coberta.	Recomendação 01: Ao promover a manifestação de interesse em participar do registro de preço, certificar-se que as especificações do objeto a ser licitado estão adequadas, com o nível de detalhamento suficiente à correta contratação.	Não acompanhado
1.2.1.2 Constatação: Nota fiscal emitida em desacordo com o estabelecido no contrato.	No intuito de otimizar o acompanhamento das recomendações pela Auditoria Interna, bem como, de facilitar o controle das pendências pelo *Campus* Garanhuns, optou-se por evitar a duplicidade de recomendações para assuntos similares. Assim, aplicam-se aos fatos apresentados neste item a recomendação nº 03 formulada para o item nº 1.1.1.4 deste relatório.	Não acompanhado

Nº do Relatório: 006/2015					
Ação do PAINT/2015	1.4.1 - Controles da Gestão – Avaliação dos Controles Internos – Auxílio Financeiro ao Estudante	Responsável pela Implementação	Direção Geral e Coordenação de Assistência ao Aluno e ao Estudante do *Campus* Caruaru e Direção de Assistência Estudantil do IFPE.	Situação das Implementações	Não apuradas
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.2 Constatação Ausência de formalização de processos administrativos referentes aberturas de editais concernentes aos programas da Política de Assistência Estudantil, no IFPE, em inobservância à Lei Federal nº 9.784/1999 e Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 05/2002.		Recomendação 01: Realizar abertura de processo administrativo para elaboração dos editais referentes aos Programas de Assistência Estudantil.			
1.1.1.5 Constatação		Recomendação 01:			

Fragilidades nos mecanismos de acompanhamento e avaliação dos Programas de Assistência Estudantil e na definição da quantidade e valores dos auxílios/benefícios de assistência estudantil.	Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos Programas de Assistência Estudantil. Recomendação 02: Definir em edital, o quantitativo de Bolsa Permanência por modalidade. Recomendação 03: Atentar para as devidas assinaturas no questionário socioeconômico.	
1.1.1.7 Constatação Fragilidades nas cláusulas referentes critérios de seleção e/ou permanência.	Recomendação: 01 Descrever nos editais, os critérios para inscrição e permanência nos programas específicos da Política de Assistência Estudantil.	
1.1.1.8 Constatação Fragilidades na constituição da Equipe Multiprofissional	Recomendação: 01 Designar Portaria de constituição da Equipe Multiprofissional Recomendação: 02 Revogar Portaria nº 024/2011-DGCC, datada de 28 de fevereiro de 2011.	
1.1.1.9 Constatação Prorrogação da vigência do Programa de Bolsa Permanência, sem previsão no edital	Recomendação: 01 Obedecer ao prazo de vigência dos Programas de Bolsa Permanência. Recomendação: 02 Adequar o calendário e duração dos editais do Programa de Bolsa Permanência ao período letivo dos alunos.	
1.1.1.11 Constatação Inobservância às regras editalícias quanto a devida entrega da documentação dos candidatos.	Recomendação: 01 Cumprir rigorosamente as regras editalícias quanto à entrega da documentação exigida aos candidatos inscritos no Programas de Assistência Estudantil.	
1.1.2.2 Constatação Inclusão de bolsista após divulgação do resultado	Recomendação: 01 Exigir a entrega da documentação completa dos candidatos ao	

final do processo seletivo relativo ao Programa de Bolsa Permanência.	Programa de Bolsa Permanência da Assistência Estudantil, de acordo com o prazo estipulado em edital. Recomendação: 02 Coibir a inclusão de bolsistas após a divulgação do resultado final, referente ao Programa de Bolsa Permanência da Assistência Estudantil.	
1.1.2.4 Constatação Fragilidades nos instrumentos de acompanhamento e controle para realização dos pagamentos de bolsas/benefícios, concernentes à Política de Assistência Estudantil.	Recomendação 01: Implementar instrumentos eficientes de acompanhamento e controle para realização dos pagamentos de bolsas/benefícios, referentes à Política de Assistência Estudantil.	
1.1.2.6 Constatação Ausência de apresentação pelo servidor responsável pela visita técnica, de lista de frequência e relatório das atividades realizadas pelos discentes no decorrer da visita.	Recomendação: 01 Exigir, no ato da prestação de contas do servidor responsável pela visita técnica, a apresentação de lista de frequência e relatório de atividades dos discentes participantes de visitas técnicas.	

Nº do Relatório: 07/2015					
Ação do PAINT/2015	5.1.2 – Dispensa e Inexigibilidade	Responsável pela Implementação	Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Situação das Implementações	Não houve evidência de implementação das recomendações
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.1 Processos instruídos sem todos os documentos e informações essenciais		Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 01 do Relatório da CGU OS 254722: Constatação Nº 001, nestes termos: “Que a Entidade instrua os processos com todas as informações dos atos praticados desde a solicitação até a efetivação da contratação.”			
1.1.1.4 Fragilidade no diagnóstico das necessidades para contratação		Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 002 do Relatório da CGU OS 224774: Constatação Nº 008, nestes termos:			

	“Que as aquisições realizadas pela Entidade, sejam precedidas de justificativas da sua real necessidade.”	
1.1.1.5 Fragilidade na estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 02 do Relatório da CGU OS 224774: Constatação Nº 007, nestes termos: “Que a Unidade se abstenha de realizar processos de aquisições sem a realização de estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos.”	
1.1.1.6 Redação inapropriada do despacho que justifica o enquadramento da modalidade de dispensa	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 02 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 2.2.2.1, nestes termos: “Que o IFPE, em especial os campi Vitória de Santo Antão e Pesqueira, aperfeiçoe seus controles internos, no sentido de realizar o correto enquadramento, na Lei nº. 8.666/93, dos casos de contratação direta, por meio de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.”	
1.1.1.7 Autorização pela autoridade superior sem registro da data da assinatura	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 05 do Relatório da CGU OS 224774: Constatação Nº 006, nestes termos: “Que a contratação de serviços seja precedida de autorização pela autoridade competente.”	
1.1.1.8 Fragilidades nas pesquisas de preço	Recomendação 01 Com base na constatação que deu origem à Recomendação Nº 001 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 2.1.3.4, recomendar: “Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos, no que concerne à realização das pesquisas de preço para fins de contratação direta, com o intuito de sanar progressivamente as deficiências constatadas.”	

	Recomendação 02 Reiterar a Recomendação Nº 001 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 2.1.10.6, o que concerne à realização de ampla pesquisa de preços, nestes termos: “Que o IFPE oriente os responsáveis pela realização de contratações, a estimarem de forma adequada os valores da contratação mediante a realização de orçamentos estimativos, com a composição dos custos unitários e de ampla pesquisa de preços, além de verificação dos preços registrados por órgão da Administração Pública.”	
1.1.1.11 Incompatibilidade entre o CNAE e o objeto proposto	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 001 do Relatório da CGU OS 224774: Constatação Nº 008, nestes termos: “Que a Entidade, ao solicitar apresentação de propostas de fornecimento, nos processos de dispensa de licitação, verifique previamente se a empresa está autorizada a comercializar o objeto a ser adquirido.”	
1.1.1.12 Ausência de inclusão, no documento substituto do contrato, de cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 002 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 2.1.10.1, nestes termos: “Que o IFPE, em especial o Campus Vitória de Santo Antão, adote medidas no sentido de incluir nos documentos que venham a substituir a formalização do contrato, as cláusulas necessárias, elencadas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.”	
1.1.1.2 Documentação comprobatória incompleta sobre cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 002 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 3.1.2.4, nestes termos: “Que o IFPE adote medidas no sentido de verificar	

	periodicamente o cumprimento (...) dos requisitos firmados em termo de compromisso, cuja documentação comprobatória deve ser anexada aos autos dos processos de pagamentos.”	
1.1.1.6 Justificativa sem todos os requisitos da IN SLTI-MPOG Nº 02/2008	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 002 do Relatório da CGU OS 224774: Constatação Nº 2.1.2.3, nestes termos: “Que as aquisições realizadas pela Entidade, sejam precedidas de justificativas da sua real necessidade.”	
1.1.1.7 Autorização de autoridade superior sem registro da data da assinatura	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 05 do Relatório da CGU OS 224774: Constatação Nº 006, nestes termos: “Que a contratação de serviços seja precedida de autorização pela autoridade competente.”	
1.1.1.8 Evento realizado em data posterior à indicada no projeto básico e na nota de empenho	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 03 do Relatório da CGU OS 224774: Constatação Nº 2.1.2.3, nestes termos: “Que a Entidade, nos processos de compras, proceda a adequada caracterização dos objetos a serem adquiridos.”	

Nº do Relatório: 008/2015					
Ação do PAINT/2015	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Responsável pela Implementação	Marcio Flávio Tenório Costa	Situação das Implementações	Pendente de Implementação
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Fragilidade no que concerne cotação eletrônica e designação de fiscal de contrato.		Recomendação 1: Atender a Recomendação 004, da Constatação 008 do Relatório 224774 da CGU, qual seja: “Que a Entidade instrua os processos com todas as informações dos atos praticados desde a solicitação até a efetivação da contratação”. Recomendação 2: Atender a Recomendação 02, da Constatação 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria 004/2015 da Auditoria Interna,			

	qual seja: “Proceder à nomeação dos fiscais de contrato em consonância com o Princípio da Segregação de Funções.”	
Fragilidade no que concerne à solicitação da contratação e à justificativa da real necessidade.	Recomendação 1: Atender a Recomendação 002, da Constatação 008 do Relatório 224774 da CGU, qual seja: “Que as aquisições realizadas pela Entidade, sejam precedidas de justificativas da sua real necessidade. Fazendo constar nos Projetos Básicos o que se recomenda.”	
Fragilidade no que concerne à especificação do objeto a ser contratado.	Recomendação 1: Atender a Recomendação 003, da Constatação 008 do Relatório 224774 da CGU, qual seja: Que a Entidade, nos processos de compras, proceda a adequada caracterização dos objetos a serem adquiridos. Recomendação 2: Atender a Recomendação 002, da Constatação 007 do Relatório 224774 da CGU, qual seja: Que a Unidade se abstenha de realizar processos de aquisições sem a realização de estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos.	
Fragilidade no que concerne à apresentação das propostas e do mapa comparativo de preços.	Recomendação 1: Abster de realizar cotação com empresas que não apresentem código de atividades compatível com o objeto a ser contratado.	
Fragilidade no que concerne à obediência ao Acórdão nº 1336/2006, que dispõe sobre a não publicação do ato de ratificação da contratação direta.	Recomendação 1: Abster-se de publicar na imprensa oficial, por observância ao princípio da economicidade, quando os valores contratados por dispensa / inexigibilidade estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.	
Fragilidade no que concerne a existência de contrato formalizado e designação de fiscal de contrato.	Recomendação 1: Proceder a formalização contratual nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, como segue: O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades, sendo facultado nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.	
Fragilidade no detalhamento do material entregue ou serviços executados constantes na Nota Fiscal ou Fatura.	Recomendação 1: Conferir, antes de encaminhar para pagamento, se os bens e serviços estão devidamente detalhados, de acordo com firmado em contrato.	
Fragilidade na formalização atrelada à motivação processual nos termos do art. 50 da Lei 9.784/99.	Recomendação 1: Acostar aos autos processuais todos os atos, devidamente justificados quando for caso, que ocorreram até o arquivamento do mesmo ou encerramento do contrato. Recomendação 02: Proceder à nomeação dos fiscais de contrato em consonância com o Princípio da Segregação de Funções.	
Fragilidade quanto às comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.	Recomendação 1: Instruir os processos com documentação que demonstre que as empresas estão aptas a receber recursos, nos termos do art. 29 da Lei 8666/93 e demais legislações correlatas ao tema.	
Fragilidade quanto à ocorrência de pagamentos antecipados, em inobservância ao art. 36, §3º da IN SLTI/MPOG 02/2008.	Recomendação 1: Providenciar a obtenção, por via administrativa, da devolução da quantia paga de forma antecipada referentes aos serviços contratados e não executados.	

	Recomendação 2: Abster-se de realizar pagamento sem que o serviço ou bem seja totalmente realizado.	

Nº do Relatório: 009/2015					
Ação do PAINT/2015	4.1.6 - Benefícios Assistenciais e Pecuniários: Auxílio-transporte.	Responsável pela Implementação	Direção-Geral / Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Barreiros	Situação das Implementações	Acompanhado

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
1.1.1.1 Inexistência de manuais/rotinas de procedimentos para concessão e utilização do auxílio-transporte e deficiência na orientação para concessão e utilização do benefício.	Atender a recomendação da Controladoria Geral da União (CGU) para o IFPE (Diretoria de Gestão de Pessoas) na constatação 016, do Relatório nº 224870, que orienta: RECOMENDAÇÃO: 003 Providenciar a manualização do procedimento de concessão e utilização de Auxílio-Transporte, atualizar o repositório de legislações, orientações e jurisprudências sobre o tema e dar publicidade ao mesmo, a fim de alertar os servidores acerca das hipóteses elegíveis para utilização do mesmo.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado que a Recomendação permanece em análise.
1.1.1.2 Ausência de atualização/recadastramento dos benefícios da concessão do auxílio-transporte no exercício de 2014.	Confirmar a efetividade do recadastramento e a atualização dos dados dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, em observância a Orientação Normativa nº 04/2011, promovendo a suspensão do benefício no caso de não recadastramento ou atualização de dados.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o atendimento da Recomendação.
1.1.1.3 Ausência de controle e análise crítica dos comprovantes de residência apresentados pelos servidores para concessão do auxílio-transporte.	Promover, nos atos de concessão do benefício do auxílio-transporte, análise crítica dos comprovantes de residência, verificando a existência de endereço fidedigno em nome do requerente (conta elétrica, telefônica etc), conforme atestado na mais recente Declaração de Imposto de Renda, nos termos do Acórdão nº 485/2008 - TCU - 1ª Câmara.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
1.1.1.4 Diferenças nos cálculos de auxílio-transporte do mês de dezembro de 2014.	Convalidar os dados inseridos no SIAPE, especialmente no período de recadastramento, adotando rotinas de acompanhamento das informações registradas, no intuito de mitigar as divergências, no que concerne aos valores calculados no sistema.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
1.1.1.5 Incompatibilidade entre os horários dos ônibus da Auto Viação Cruzeiro e os horários dos servidores.	Promover, juntamente com as chefias imediatas, medidas de controle e acompanhamento dos registros de frequência dos servidores, especialmente dos beneficiários do auxílio-transporte, sob pena de responsabilização administrativa.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
	Promover a suspensão do benefício de auxílio-transporte dos servidores que estiverem recebendo o auxílio de forma indevida.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
1.1.1.6 Concessão de auxílio-transporte de forma integral para	Promover o recadastramento semestral do auxílio-transporte para os	Através da Nota Técnica n.º 025/2015

servidores, sem a comprovação de que os mesmos fazem o percurso residência/trabalho/residência diariamente.	servidores docentes, recebendo, juntamente com o formulário de recadastramento, os planos de trabalho e os horários de aula, de forma que seja concedido o benefício levando em consideração os dias em que for comprovadamente utilizado.	foi verificado o não atendimento da Recomendação.
	Aperfeiçoar o formulário de requerimento de auxílio-transporte, de forma que sejam evidenciados os horários de cada dia de trabalho e, no caso dos plantonistas, a escala de serviço.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
	Promover a análise crítica dos formulários de requerimento ou de recadastramento de auxílio-transporte, assim como, seus anexos, com o objetivo de comprovar a efetiva utilização do benefício.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
	Advertir as chefias imediatas à necessidade de comunicar a unidade de gestão de pessoas do campus quaisquer alterações nos horários dos servidores sob sua responsabilidade.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
1.1.1.8 Concessão de auxílio-transporte nas ausências dos servidores.	Acompanhar e controlar, por meio da chefia imediata, a frequência dos servidores e expedir o Boletim de Frequência, enviando-o à unidade de gestão de pessoas do Campus até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência do registro.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.
	Efetuar o desconto relativo ao auxílio-transporte do dia em que for verificada ocorrência que vede o seu pagamento, nos termos da Medida Provisória n° 2.165-36, de 2001 no art. 4º e no art. 5º § 1º.	Através da Nota Técnica n.º 025/2015 foi verificado o não atendimento da Recomendação.

Nº do Relatório: 010/2015					
Ação do PAINT/2015	2.1.1 – Convênio/Subvenções – Inspeção Física da Execução. (Pronatec)	Responsável pela Implementação	Francisco das Chagas Lino Lopes – Diretor Geral do IFPE – *Campus* Belo Jardim	Situação das Implementações	Em fase de Plano de Providências.

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
1.1.1.1 Falha na formalização dos documentos relacionados aos processos seletivos e de pagamento dos alunos e profissionais bolsistas do Pronatec, período 2014.1, em desacordo com a Lei n.º 9.784/99 e Manual de Normas Processuais e Procedimentos Gerais de Utilização e Serviços de Protocolo do IFPE.	Recomendação 01: Atentar para a correta formalização processual, conforme disposto no art. 22, §1º e 4º e art. 50, III, da Lei n.º 9.784/99, item 5.2 e item 5.9 do Manual de Normas Processuais e Procedimentos Gerais de Utilização e Serviços de Protocolo do IFPE. Recomendação 02: Atentar, na formalização dos seus processos, para que o pagamento da despesa seja efetuado quando ordenado, por meio de documentos devidamente assinados, após sua liquidação, conforme reza o art. 62º da lei 4.320/64.	
1.1.1.2 Falha no cumprimento integral das regras editalícias.	Recomendação 01: Abster-se de descumprir regras editalícias publicadas, analisando atentamente a documentação disponibilizada pelos candidatos selecionados, com a finalidade de evitar falhas que comprometam o resultado da seleção.	
1.1.1.3 Apresentação intempestiva dos Termos de Compromisso e Comprovante de Matrícula no Bolsa-Formação do PRONATEC, caracterizando o descumprimento do item 9.2.1.2.2 do Acórdão n.º 577/2010 – TCU – Plenário e do Memorando circular nº 021/2014 - GR.	Recomendação 01: Ultimar que a gestão do campus apresente as informações solicitadas pela unidade de auditoria interna de forma tempestiva e completa, seguindo a orientação do item 9.2.1.2.2. do Acórdão n.º 577/2010 – TCU – Plenário.	
1.1.1.4 Ausência de documentos e documentos incompletos exigidos pelos Editais PRONATEC – *Campus* Belo Jardim, relativos aos Processos Seletivos das modalidades: Professor, Supervisor e Profissionais de Apoio Acadêmico e Administrativo, que atuaram no período 2014.1.	Recomendação 01: Abster-se de atribuir pontuação e resultados classificatórios, por ocasião da seleção dos profissionais / bolsistas Pronatec, com a ausência de documentos essenciais exigidos nos editais.	
1.1.1.5 Fragilidades nos mecanismos de controle e supervisão do cumprimento da carga horária regular, assim como as relativas às atividades do PRONATEC.	Recomendação 01: Atentar para que os registros nas folhas de ponto e relatórios mensais de atividades do Pronatec, assim como os registros nas folhas de ponto das atividades regulares no IFPE sejam supervisionados pela chefia imediata de forma a registrar data e carga horária efetivamente cumprida.	
1.1.1.7 Conflito de horários entre a carga horária referente ao cargo do IFPE (carga horária regular) e as atividades como	Recomendação 01: Estabelecer mecanismo de controle que verifique a compatibilidade de	

profissional bolsista do Pronatec.	horários dos bolsistas Pronatec e as suas atividades regulares no IFPE, de forma que não seja comprometida a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, atendendo ao previsto no art. 14, §4º, da Resolução CD-FNDE n.º 04/2012 e art. 9º, §1º, da lei n.º 12.513/2011.	
1.1.1.8 Carga horária regular em sala de aula na Instituição menor que a carga horária semanal cumprida no Pronatec, contrariando o art. 14, IV, da resolução 04/2012.	Recomendação 01: Estabelecer mecanismo de controle que verifique se a função de professor da Bolsa-Formação Pronatec está no limite do cumprimento da carga horária regular que desempenha em sala de aula na instituição, atendendo ao previsto no art. 14, IV, da Resolução CD-FNDE n.º 04/2012.	
1.1.1.9 Confecção de planilhas demonstrativas de pagamento Pronatec divergindo do registrado nas folhas de ponto Pronatec e relatório mensal das atividades.	Recomendação 01: Abster-se de confeccionar planilhas demonstrativas de pagamento Pronatec divergindo do registrado nas folhas de ponto Pronatec e diários de classe, evitando com isso, o descumprimento do art. 63 da Lei 4.320/64. Recomendação 02: Providenciar, para que os servidores devolvam os valores recebidos indevidamente e quitar as horas dos servidores que receberam pagamento incompleto.	

Nº do Relatório: 011/2015					
Ação do PAINT/2015	5.1.2 – Processos Licitatórios – Dispensa e Inexigibilidade	Responsável pela Implementação	*Campus* Recife	Situação das Implementações	
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.6 Constatação Fragilidade na composição do mapa comparativo de preços, contendo no mínimo 3 (três) propostas aptas à contratação.		Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 001 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 2.1.3.4, recomendar: *"Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos, no que concerne à realização das pesquisas de preço para fins de contratação direta, com o intuito de sanar progressivamente as deficiências constatadas."*		Aguardando o PPP	

1.1.1.11 Constatação: Fragilidade na elaboração do termo de contrato ou instrumento equivalente.	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 002 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 2.1.10.1, nos seguintes termos: *"Que o IFPE, em especial o Campus Vitória de Santo Antão, adote medidas no sentido de incluir nos documentos que venham a substituir a formalização do contrato, as cláusulas necessárias, elencadas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93."*	Aguardando o PPP
1.1.2.2 Constatação: Fragilidade no acompanhamento e cumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Compromisso.	Recomendação 01 Reiterar a Recomendação Nº 002 do Relatório da CGU OS 201203357: Constatação Nº 3.1.2.4, nestes termos: "*Que o IFPE adote medidas no sentido de verificar periodicamente o cumprimento (...) dos requisitos firmados em termo de compromisso, cuja documentação comprobatória deve ser anexada aos autos dos processos de pagamentos."*	Aguardando o PPP
1.1.2.4 Constatação: Fragilidade na contratação direta de inexigibilidade de licitação, em inobservância à singularidade e notória especialização.	Recomendação 01 Abster-se de realizar contratação direta, na modalidade inexigibilidade, nos processos de capacitação, sem a devida motivação e enquadramento legal, comprovados nos respectivos processos, definidos no art. 25 da Lei 8.666/93, suspendendo as futuras contratações de capacitação, pela modalidade de inexigibilidade de licitação, que contemplem as empresas relacionadas no processo nº 23295.007057.2013-16, até emissão de pronunciamento, por parte da Procuradoria Jurídica, sobre a correta aplicação do artigo acima mencionado.	Aguardando o PPP

Nº do Relatório: 012/2015		
Ação do PAINT 2015: 3.1.1 Inventários Físicos e Financeiros: Patrimônio – Bens Móveis e Imóveis	Responsável pela Implementação: Direção-Geral / Diretoria de Administração e Planejamento / Coordenação de Patrimônio	Situação das Implementações: Não acompanhado
Sumário da Constatação	Recomendações	Providências Adotadas
1.1.1.3 Constatação: Desenvolvimento das atividades dos servidores do Setor de Patrimônio com aplicação parcial das normas de controle interno relativas ao Princípio da Segregação de Funções.	Recomendação 01: Observar, de modo integral, no desenvolvimento das atividades dos servidores do Setor de Patrimônio, as normas de controle interno relativas ao Princípio da Segregação de Funções.	Não acompanhado
1.1.1.4 Inconclusão do inventário patrimonial do exercício 2014.	Recomendação 01: Concluir o Inventário do exercício 2014 com a maior brevidade possível. Recomendação 02: Realizar os próximos Inventários em tempo hábil de conciliar os saldos das rubricas com a contabilidade, quando do encerramento do exercício. Recomendação 03: Instituir as próximas Comissões Inventariantes em tempo hábil de concluir o Inventário e conciliar os saldos das rubricas com a contabilidade, quando do encerramento do exercício. Recomendação 04: Autuar o Inventário em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, desde o início das atividades das Comissões designadas para a sua realização.	Não acompanhado
1.1.1.5 Constatação: Composição das Comissões para a realização do Inventário Patrimonial com observância parcial ao Princípio da Segregação das Funções.	Recomendação 01: Observar, na escolha dos membros da Comissão de Inventário, de modo integral, o Princípio da Segregação de Funções, objetivando dar legitimidade e independência aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.	Não acompanhado
1.1.2.1 Incompletude dos registros cartoriais do patrimônio imobiliário do *Campus* Garanhuns.	Recomendação 01: Providenciar a regularização dos registros cartoriais do patrimônio imobiliário do *Campus* Garanhuns.	Não acompanhado
1.1.2.2 Inexistência de Certidão do tipo “Habite-se”.	Recomendação 01: Providenciar a emissão do “Habite-se” do imóvel utilizado pelo *Campus* Garanhuns.	Não acompanhado
1.1.2.3 Inexistência de cadastro/registro do patrimônio imobiliário do *Campus* Garanhuns no SPIUnet.	Recomendação 01: Promover o cadastro/registro do patrimônio imobiliário do *Campus* Garanhuns no SPIUnet.	Não acompanhado

Nº da Nota Técnica: 013/2015					
Ação do PAINT/2015	1.1.3 – Auditoria de Acompanhamento da Gestão. Acompanhamento do Relatório nº 003/2015.	Responsável pela Implementação	*Campus* Recife	Situação das Implementações	

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
2.1.1.1. Constatação nº 1.1.1.1 Sumário da Constatação: Ausência do manual de procedimentos para concessão e utilização de diárias e passagens.	Recomendação 01 Elaborar manual de procedimentos para concessão e utilização de diárias e passagens.	
2.1.1.2. Constatação nº 1.1.1.2 Sumário da Constatação: Fragilidade do devido enquadramento das viagens em relação às concessões de diárias em 100% ou 50% sobre seu valor, contrariando o disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006.	Recomendação 01 Promover o devido enquadramento das viagens em relação às concessões de diárias em 100% ou 50% sobre seu valor, conforme disposto no caput e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006, verificando, em especial, os seguintes processos já realizados: SCDP Nº 1073/14, SCDP Nº 7659/14 e SCDP Nº 7661/14.	
2.1.1.3. Constatação nº 1.1.1.2 Sumário da Constatação: Fragilidade do devido enquadramento das viagens em relação às concessões de diárias em 100% ou 50% sobre seu valor, contrariando o disposto no *caput* e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006.	Recomendação 02 Promover a análise do enquadramento das diárias, conforme disposto no caput e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006.	
2.1.1.4. Constatação nº 1.1.1.5 Sumário da Constatação:	Recomendação 01 Realizar o pagamento das diárias de forma antecipada e de uma só vez como prevê o caput do art. 5º do Decreto 5.992/2006.	

Fragilidade na ausência de pagamento antecipado nas concessões de diárias, conforme caput do art. 5º do Decreto 5.992/2006.		
2.1.1.5. Constatação nº 1.1.1.8 Sumário da Constatação: Ausência de publicação das concessões de diárias no boletim interno da Instituição.	Recomendação 01 Realizar a publicação das concessões de diárias no boletim interno da Instituição, como prevê o disposto no caput e art. 12 § 2º da Portaria nº 964/2009-GR.	
2.1.1.6. Constatação nº 1.1.1.10. Sumário da Constatação: Fragilidade no controle da prestação de contas referente às diárias e passagens.	Recomendação 01 Atender o artigo 16 da Portaria nº 964/2009-GR, onde consta que o servidor, o Colaborador Eventual e o Servidor externo que se beneficie de Diárias e Passagens concedidas no âmbito do IFPE deverão prestar contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o retorno.	

Nº do Relatório: 014/2015					
Ação do PAINT/2015	Ação 5.1.1 PAINT 2015 – OS 11.2015 – Suprimentos de Bens e Serviços	Responsável pela Implementação	Direção Geral e Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Pequeira	Situação das Implementações	Aguardando manifestação da gestão por meio do Plano de Providências Permanente após apresentação do Relatório.
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Constatação Fragilidades de adequação no dimensionamento dos quantitativos para formação dos preços de referência.		Recomendação Acostar aos processos licitatórios justificativas que identifiquem a real necessidade da aquisição do objeto e do prévio planejamento da contratação.			
Constatação Fragilidades na estimativa de valor de contratação por ampla pesquisa de preços.		Recomendação Acostar aos processos licitatórios propostas em estrita observância ao termo de referência que possibilitem a redução de custos e encargos e o ganho em econômica de escala.			
Constatação Fragilidades da proposta apresentada na pesquisa de preço com as especificações contidas no Termo de Referência.		Recomendação Acostar aos processos propostas com as devidas descrições e especificações de acordo com o termo de referência referendado.			
Fragilidade na estimativa do valor da contratação.		Recomendação Solicitar que o Departamento de Obras e Projetos de Engenharia (DOPE) promova uma nova avaliação acerca das divergências encontradas.			

Constatação Fragilidade na medição dos quantitativos efetivamente executados/fornecidos.	Recomendação Solicitar que o Departamento de Obras e Projetos de Engenharia (DOPE) promova uma nova medição com vistas a comparar o que fora contratado com o efetivamente executado.	
Constatação Fragilidade de materiais empregados na execução.	Recomendação Notificar a empresa responsável pela execução do contrato para reparação de avarias apresentadas na execução da obra, em especial a substituição de peças cerâmica e a restauração das colunas metálicas de sustentação.	

Nº do Relatório: 015/2015					
Ação do PAINT/2015	5.1.1 - Processos Licitatórios	Responsável pela Implementação	Marcio Flávio Tenório Costa	Situação das Implementações	Pendente de Implementação
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Fragilidade na formalização processual e inobservância de regras definidas do edital.		Recomendação 01: Atender a recomendação de n.º 001, presente no item 1.1.1.1 do Relatório da CGU/OS nº 254722, deixando de cumprir o disposto no art. 22, § 4º. da Lei nº 9.784/99, no sentido de numerar as páginas do processo, de forma sequenciada e na ordem cronológica dos atos praticados. Recomendação 02: Exigir das empresas a apresentação da garantia/seguro contratual respeitando os prazos constantes no Edital. Recomendação 03: Instruir o processo com todos os atos praticados.			
Fragilidade na elaboração do orçamento para balizar as propostas dos fornecedores		Recomendação 01: Realizar pesquisa prévia com empresas que apresentem o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado. Recomendação 02: Apurar administrativamente se houve dano ao erário com a pesquisa de preço realizada para o Pregão 002/2014, especialmente quanto à realização de pesquisa com empresas com o mesmo endereço.			
Contratação de empresas cuja atividade econômica é incompatível com o objeto licitado e indícios de subcontratação		Recomendação 01: Atentar, durante a execução dos processos licitatórios, para que o ramo de atividade das empresas participantes dos certames sejam compatíveis com o objeto a ser licitado. Recomendação 02: Abster-se de contratar com empresas que, quando necessário, não apresentem os bens que serão disponibilizados à Entidade, a fim de evitar a possibilidade da ocorrência de subcontratação. Recomendação 03: Atender todas as exigências constantes no edital.			

Fragilidade no que concerne ao julgamento das proposta	Recomendação 01: Revisar os editais antes de publicar, a fim de retirar ou incluir itens em conformidade com o objeto a ser licitado, abstendo-se de incluir aqueles que nada tem a ver com o que se pretende contratar.	

Nº do Relatório: 016/2015					
Ação do PAINT/2015	4.1.2 –Gestão de Recursos Humanos – Indenizações - Diárias	Responsável pela Implementação	Francisco das Chagas Lino Lopes – Diretor Geral do IFPE – *Campus* Belo Jardim	Situação das Implementações	Em fase de Plano de Providências.
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.1 Constatação Ausência de normas internas e manuais de rotinas/procedimento de concessão e utilização de diárias e passagens.		Recomendação 01: Elaborar e implementar manual de rotinas e procedimentos internos para concessão e utilização de diárias e passagens, com a finalidade de fortalecer os controles internos administrativos conforme estabelece a IN Nº. 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno.			
1.1.1.2 Constatação Pagamentos de diárias em duplicidade, configurando descumprimento da Nota Técnica Nº. 18/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e o disposto no caput e no § 1º do art. 2º do Decreto 5.992/2006.		Recomendação 01: Fortalecer os controles internos administrativos para que estes possam auxiliar na prevenção de pagamentos de diárias antieconômicos e em desconformidade com as normas estabelecidas, segundo o disposto na seção VIII da IN 01/2001; Recomendação 02: Confirmar a efetividade dos processos de restituição ao erário das servidoras A. da S. S. B e J. C. M. L. P. que receberam diárias em duplicidade.; Recomendação 03: Criar rotina que faça constar nos anexos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens o documento de solicitação de Diárias e passagens.		
1.1.1.4 Constatação Ausência de pagamento antecipado das diárias, caracterizando		Recomendação 01: Pagar diárias antecipadamente ou fazer constar em cada processo de			

o descumprimento do art. 5º do Decreto 5.992/2006.	concessão de diárias e passagem, justificativa e documentos comprobatórios, sempre que no momento da liquidação da despesa, estiver impossibilitada de realizar os pagamentos antecipadamente, conforme determina o art. 5º do Decreto 5.992/2006.	
1.1.1.5 Constatação Autorização de pagamento de diárias por pessoa que não possui competência, configurando descumprimento do que determina o § 1º do art. 5º do Decreto 5.992/2006.	Recomendação 01: Formalizar a delegação de competência dando autorização para que a concessão de diárias também seja realizada pelos Diretores do Departamento de Administração e Planejamento e do Departamento de desenvolvimento de Ensino.	
1.1.1.6 Constatação Ausência de justificativa nas Propostas de Concessão de diárias, para os casos de viagens que iniciaram-se na sexta e/ou incluíram sábados, domingos e feriados, conforme determina o art. 5º §2º do Decreto 5.992/2006.	Recomendação 01: Evitar aprovação de viagens que iniciem na sexta e/ou incluam sábados, domingos e/ou feriados, sem que estas estejam previamente justificadas, conforme determina o art. 5º §2º do Decreto 5.992/2006.	
1.1.1.7 Constatação Ausência de publicação das concessões de diárias no boletim interno da instituição, caracterizando o descumprimento do art.6º do Decreto 5.992/2006 e o art. 12§ 2º da Portaria nº 964/2009-GR.	Recomendação 01: Dar publicidade, no boletim interno da instituição, aos atos de concessões de diárias, conforme determina art. 6º do Decreto 5.992/2006 e o art. 12§ 2º da Portaria nº 964/2009-GR.	
1.1.1.9 Constatação Prestação de contas de diárias apresentada fora do prazo determinado pelo art. 4º da Portaria do MPOG Nº 505/09 e sem os documentos exigidos nos artigos 13º da Portaria do MEC Nº 403/09 e 16º § 2 e §3 da Portaria nº. 964/2009-GR	Recomendação 01: Evitar aprovação de prestação de contas de diárias apresentada fora do prazo determinado pelo artigo 4º da Portaria do MPOG Nº 505 de 29/12/09 e sem os documentos exigidos nos artigos 13º da Portaria do MEC Nº 403 de 23/04/09 e 16º § 2 e §3 da Portaria nº. 964/2009-GR. Recomendação 02: Proceder com abertura de processo na forma que exige a Lei nº 9.784/99 visando obter dos servidores documentos e justificativa sobre a apresentação de prestação de contas em desacordo com o estabelecido no art. 4º da Portaria do MPOG Nº 505/09, artigo 13º da Portaria do MEC Nº 403/09 e ainda art. 16º § 2 e da Portaria nº. 964/2009-GR. No caso da não apresentação dos documentos e justificativas, instruir processo para devolução dos valores recebidos, conforme determina art. 14º da Portaria do MEC Nº 403/09 e o art. 16º § 6 da Portaria nº. 964/2009 – GR.	

Nº do Relatório: 017/2015					
Ação do PAINT/2015	3.1.1 – Gestão Patrimonial – Bens Imóveis	Responsável pela Implementação	*Campus* Recife	Situação das Implementações	

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
1.1.1.1 Constatação: Não disponibilização de documentos solicitados pela Auditoria Interna do *Campus* Recife, contrariando a orientação do Acórdão n.º 577/2010 – TCU - Plenário.	Recomendação 01 Determinar que a gestão do *Campus* Recife apresente as informações solicitadas pela unidade de auditoria interna de forma tempestiva e completa, seguindo a orientação do item 9.2.1.2.2. do Acórdão n.º 577/2010 – TCU – Plenário.	
1.1.1.2 Constatação: Fragilidade nos controles internos e acompanhamentos relativos à área de gestão patrimonial do IFPE - Campus Recife.	Recomendação 01 Estruturar e organizar o Setor de Patrimônio do *Campus* Recife, criando mecanismos de controle sobre os bens imobiliários.	
1.1.1.3 Constatação: Ausência de indícios da elaboração do inventário anual de bens imóveis no exercício 2014.	Recomendação 01 Elaborar o inventário anual de bens imóveis do *Campus* Recife, possibilitando, inclusive, a conciliação dos saldos das rubricas com a contabilidade, quando do encerramento do exercício.	
1.1.2.1 Constatação: Ausência de controle e acompanhamento dos registros oficiais e financeiros dos bens imobiliários do IFPE – *Campus* Recife.	Recomendação 01 Apresentar os registros cartoriais do patrimônio imobiliário do *Campus* Recife, com seu devido HABITE-SE, bem como realizar o cadastro/atualização do patrimônio imobiliário no SPIUnet, em conformidade com a Recomendação 1 da Constatação 2.1.7.1 do Relatório de Auditoria CGU nº 201203357, "*Registrar no SPIUnet os saldos de contas e de imóveis*".	

Nº do Relatório: 018/2015					
Ação do PAINT/2015	Ação 5.1.2 PAINT 2015 – OS 10.2015 – Suprimentos de Bens e Serviço	Responsável pela Implementação	Direção Geral e Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Pequeira	Situação das Implementações	Aguardando manifestação da gestão por meio do Plano de Providências Permanente após apresentação do Relatório.

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
Constatação Fragilidade no que concerne a cotação eletrônica e designação de fiscal de contrato.	Recomendação Que a Entidade instrua os processos com todas as informações dos atos praticados desde a solicitação até a efetivação da contratação.	
Constatação Fragilidade no que concerne a solicitação da contratação e a justificativa da real necessidade.	Recomendação Que as aquisições realizadas pela Entidade, sejam precedidas de justificativas da sua real necessidade. Que a Entidade se abstenha de realizar contratação de serviços sem que haja no processo a solicitação e as devidas justificativas. Formular as solicitações de aquisições de bens a partir de especificações condizentes com as demandas próprias da Entidade.	
Constatação Fragilidade das propostas de empresas que possuem relacionamentos comerciais entre si.	Recomendação Assegurar-se de que as estimativas de preços não sejam elaboradas a partir de propostas de empresas relacionadas comercialmente entre si, a fim de que possam servir de efetivo parâmetro para as contratações a serem realizadas.	
Constatação Fragilidade na formalização de instrumento de contrato.	Recomendação Que as aquisições realizadas pela Entidade, sejam precedidas de instrumento de contrato. Que a comissão de compras, nas futuras contratações realizadas através de dispensa, faça constar na nota de empenho expressa referência à vinculação da contratada às previsões do projeto Básico.	

Nº do Relatório: 019/2015					
Ação do PAINT/2015	5.2.1 - Contratos de Obras, Compras e Serviços.	Responsável pela Implementação	Direção Geral e Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Vitória de Santo Antão.	Situação das Implementações	Não apuradas.
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Constatação 1.1.1.1 Recebimento do objeto contratado em desconformidade às especificações do Termo de Referência.		Recomendação 01 Adotar as providências expressas, quanto aos fatos apontados, no MEMO/CVS/DAP Nº 30/2015, quais sejam: 1) Solicitar, novamente, que a empresa recolha as poltronas enviadas a mais ou as doe para o Campus; 2) Retificar, no SUAP, as especificações de forma que fique igual ao Termo de Referência; 3) Providenciar que as mesmas sejam utilizadas no local devido (Auditório).			
Constatação 1.1.1.3 Ausência de documentos que demonstrem que os materiais empregados e/ou serviços executados pelas oficinas credenciadas foram realizados após aprovação do orçamento e autorização pelas áreas competentes.		Recomendação 01 Incluir nos autos do processo os documentos que demonstrem que os materiais empregados e/ou serviços executados pelas oficinas credenciadas foram realizados após aprovação do orçamento e autorização pelas áreas competentes, em especial a cotação realizada em estabelecimento alheio à Rede Credenciada da Contratada.			
Constatação 1.1.1.4 Atribuição de objeto (a ser adquirido) a oficina participante da fase de cotação de preços sem observar a completa composição dos custos envolvidos por meio de documentação hábil ou instrumento equivalente, bem como a devida instrução processual.		Recomendação 01 Abster-se de atribuir de objeto (a ser adquirido) a oficina participante sem observar a completa composição dos custos envolvidos por meio de documentação hábil ou instrumento equivalente, acostando aos autos toda documentação pertinente, observando, inclusive, a cronologia dos eventos.			
Constatação 1.1.1.7 Ausência de atualização do Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, nos termos do Art. 24, §1º da IN SLTI nº 03/2008.		Recomendação 01 Proceder com a atualização dos Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, nos termos do Art. 24, §1º da IN SLTI nº 03/2008, inclusive, fazendo constar os referidos mapas nos respectivos processos de pagamento, de forma que se evidencie ou justifique a necessidade de manutenção ou reparos.			
Constatação 1.1.2.1 Fragilidades no detalhamento dos documentos fiscais.		Recomendação 01 Atender a Recomendação 002, Constatação nº 1.1.2.1 do Relatório de			

	Auditoria nº 001/2014, que descreve: “Criar mecanismos de acompanhamento das atividades relacionadas à fiscalização dos contratos, em especial, os critérios utilizados pelos fiscais no ateste das Notas Fiscais”.	
Constatação 1.1.2.3 Pagamento efetuado sem a comprovação da regularidade fiscal da contratada.	Recomendação 01 Realizar, a cada pagamento, consulta prévia ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, fazendo constar no processo correspondente os documentos comprobatórios dessa prática.	
Constatação 1.1.2.4 Pagamento efetuado sem a comprovação da regularidade trabalhista da contratada.	Recomendação 01 Realizar, a cada pagamento, consulta prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fazendo constar no processo correspondente os documentos comprobatórios dessa prática.	
Constatação 1.1.2.5 Pagamento de Nota Fiscal/Fatura em atraso e sem a incidência de juros de mora e demais encargos.	Recomendação 01 Incluir em cada processo de pagamento documentação acerca da existência de dificuldades nos repasse financeiros, observando a cronologia dos fatos, de forma que justifique e guarde relação com os possíveis atrasos nos pagamentos, indicando os motivos e responsáveis que deram causa às ocorrências e as ações da gestão no sentido de minimizá-las.	
Constatação 1.1.2.6 Pagamento efetuado, no âmbito do contrato firmado, acima do valor estipulado.	Recomendação 01 Criar mecanismos que visem acompanhar a realização dos pagamentos efetuados para todos os contratos do Campus Vitória de Santo Antão, em especial, aqueles com base em valores estimativos.	

Nº do Relatório: 020/2015					
Ação do PAINT/2015	5.1.1 - Processos Licitatórios	Responsável pela Implementação	Direção-Geral / *Campus* Barreiros	Situação das Implementações	Não acompanhado

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
1.1.1.1 Fragilidades no dimensionamento dos quantitativos para a formação dos preços de referência.	Fazer constar nos processos licitatórios, a estimativa de quantidades a serem adquiridas devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos.	Não acompanhado
1.1.1.2 Deficiências no encaminhamento das manifestações de interesse – por parte dos órgãos participantes – nas Intenções de Registro de Preços.	Certificar, na condição de órgão gerenciador de SRP, que as manifestações de interesse encaminhadas por parte dos órgãos Participantes estejam padronizadas e em observância ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/13.	Não acompanhado
1.1.1.3 Deficiências na formalização do processo.	Observar, nos processos licitatórios, a coerência das informações apresentadas, a correta numeração das páginas e as devidas assinaturas nos	Não acompanhado

	documentos, com vistas a observar as instruções da Lei nº 9784/99 e o Manual de Normas Processuais e Procedimentos Gerais de Utilização dos Serviços de Protocolo do IFPE.	
1.1.1.4 Deficiências nos procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços.	Utilizar, na realização de pesquisa de preços, os métodos previstos na IN SLTI/MPOG nº 05/2014, alterada pela IN SLTI/MPOG nº 07/2014, e apresentar a devida justificativa da autoridade competente caso utilize métodos diferentes.	Não acompanhado
	Fazer constar nos autos do processo, quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, a prova documental da solicitação formal para apresentação de cotação.	Não acompanhado
1.1.1.5 Inexistência de análise das propostas apresentadas em pesquisa de preços.	Fazer constar nos processos licitatórios, para contratação de serviços, as análises das planilhas encaminhadas nas pesquisas de preços, verificando a consistência dos valores levantados.	Não acompanhado
1.1.1.7 Deficiência na análise, por parte do órgão gerenciador, das planilhas de custos e formação de preços enviadas pelas empresas vencedoras do pregão.	Atender a recomendação nº 01, da constatação nº 001, do Relatório da CGU oriundo da OS 254722, que descreve: “Que a Entidade instrua os processos com todas as informações dos atos praticados desde a solicitação até a efetivação da contratação.”.	Não acompanhado
	Observar, em futuras contratações, a necessidade de elaboração de estimativa própria de custos, realizando análise crítica da consistência dos valores encaminhados nas planilhas das empresas vencedoras da licitação.	Não acompanhado
1.1.1.8 Contratação, pelo IFPE - Campus Barreiros, de empresa não vencedora do grupo ao qual o Campus estava vinculado	Abster-se de realizar contratações com pessoas jurídicas distintas daquela para o qual foi adjudicado o objeto da licitação.	Não acompanhado
	Adotar medidas que visem o cancelamento da contratação irregular da empresa Serval - Serviços Auxiliares Ltda – ME, oriunda do Pregão nº 01/2014, bem como apurar a responsabilidade da contratação de empresa distinta daquela para o qual foi adjudicado o objeto da licitação.	Não acompanhado

Nº do Relatório: 021/2015					
Ação do PAINT/2015	4.1.5 - Gestão de Recursos Humanos - Remuneração, Benefícios e Vantagens: Encargos de Curso ou Concurso.	Responsável pela Implementação	Direção Geral e Direção de Administração e Planejamento	Situação das Implementações	Não apuradas
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.1 Constatação Fragilidades nos controles internos.		Recomendação 01: Implementar mecanismos de acompanhamento e controle referente gratificação por encargos de curso e concurso.			

1.1.1.2 Constatação Fragilidades nos instrumentos que demonstrem o acompanhamento e controle do limite da carga horária anual.	Recomendação 01: Implementar instrumentos que demonstrem o acompanhamento e controle do limite da carga horária anual.	
1.1.1.3 Constatação Ausência de instrumentos que demonstrem a compensação de carga horária, quando as atividades desempenhadas que resultem no recebimento de gratificação por encargos de curso e concurso, forem executadas durante a jornada de trabalho.	Recomendação 1: Implementar instrumentos que demonstrem a compensação de carga horária, por servidores que receberam na rubrica de gratificação por encargos de curso e concurso, quando as atividades desempenhadas foram executadas durante a jornada de trabalho.	
1.1.1.4 Constatação Ausência de Declaração de Compensação de Horário.	Recomendação 1: Realizar pagamento referente gratificação por encargos de curso e concurso, apenas quando constar nos processos de pagamentos, a declaração de atividades, o registro de frequência e a declaração de compensação de horários (anexos II, III e IV, respectivamente, da Resolução do Conselho Superior do IFPE nº 19/2015).	
1.1.1.5 Constatação Fragilidades na Declaração de Compensação de Horário.	Recomendação 1 Aprimorar o preenchimento da declaração de compensação de horário.	

Nº do Relatório: 022/2015					
Ação do PAINT/2014	4.2.1 – Gestão de suprimentos e serviços	Responsável pela Implementação	Coordenação de contratos e convênios	Situação das Implementações	Não acompanhado
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Falhas nos controles de entrada e saída de veículos.		Observar o correto e devido preenchimento do controle de saída e entrada de veículos.		Não acompanhado	
Ausência de treinamento especifico para servidor responsável em operacionalizar os sistemas de controle de veículos.		Promover o efetivo treinamento do servidor responsável pelo gerenciamento do sistema de frotas.		Não acompanhado	

Nº do Relatório: 023/2015 - Gestão patrimonial / Meios de Transporte					
Ação do PAINT/2015	OS 04/2015 – Auditoria Especial	Responsável pela Implementação	*Campus* Recife	Situação das Implementações	Pendente de monitoramento

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
Constatação 1.1.2.2: Ausência de sistema de informatização para o controle da utilização dos veículos oficiais.	Recomendação 01: Aprimorar sistema de controle para os deslocamentos dos veículos oficiais que possibilite mais segurança e confiabilidade das informações.	
Constatação 1.1.2.3: Fragilidade nos campos de preenchimento do formulário de utilização de veículo oficial do *Campus* Recife.	Recomendação 01: Aprimorar os mecanismos de controle de deslocamento dos veículos, providenciando o ateste quando da prestação do serviço pelo usuário, confirmando o percurso transcorrido, assim como, promover o preenchimento de todos os campos do formulário de utilização de veículo oficial.	
Constatação 1.1.2.4: Utilização dos veículos oficiais em finalidades diversas ao interesse público.	Recomendação 01: Abster-se de autorizar deslocamentos em veículos oficiais que não tenham o propósito de atender ao interesse público da instituição. Recomendação 02: Promover, para o servidor M. G. C. C., SIAPE 1514196, procedimento administrativo de ressarcimento ao erário das despesas com a concessão de 3,5 diárias, no valor total de R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), referente à viagem no veículo oficial de placa KKE 9425, período de 13 a 16/07/2015, que teve intuito particular do servidor em requerer no Instituto Federal Baiano (IFBA) para o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), assim como apurar a responsabilidade pela autorização. Recomendação 03: Promover o levantamento de todos os deslocamentos em carros oficiais cuja finalidade foi conduzir servidores e terceiros para participar de aulas do programa de Mestrado da Faculdade do Norte do Pará (FACNORTE) no município de Glória de Goitá/PE, apurando a responsabilidade pelas autorizações. Recomendação 04: Promover apuração de responsabilidade pelas autorizações do uso de veículos oficiais nas situações descritas no item 3.3.	
Constatação 1.1.2.5: Ausência de confirmação do efetivo deslocamento para os locais informados nas requisições de transporte.	Recomendação 01: Abster-se de alterar deslocamentos informados nas solicitações de veículos sem o registro circunstanciado dessas alterações, de forma que seja possível confirmar o efetivo deslocamento nas requisições de transporte.	

Constatação 1.1.2.6: Ausência de atendimento ao Princípio da Segregação de Funções.	Recomendação 01: Reiterar a recomendação 01, Constatação 1.1.1.1 do Relatório 015/2014 AUDI/CONSUP/IFPE do Campus Recife, cujo texto diz: “Aperfeiçoar os controles internos no sentido de impedir que o servidor exerça simultaneamente ações de autorização/aprovação de operações, execução e controle.”.	
Constatação 1.1.2.8: Não disponibilização à Auditoria Interna de informações formalmente requeridas.	Recomendação 01: Apurara a responsabilidade do(s) servido(res) que causou(aram) obstáculo à atuação da Auditoria Interna, em virtude do não atendimento da Solicitação de Auditoria n.º 020-03/2015, de 28/10/2015, reiterada através da Solicitação de Auditoria n.º 020-05/2015, de 11/11/2015, sem apresentação de justificativas, nem pleito de prorrogação de prazo devidamente fundamentado.	

Nº do Relatório: Nº. 024/2015					
Ação do PAINT/2015	1.1.5 – Controles Internos: Acompanhamento da Atividade Docente	Responsável pela Implementação	Francisco das Chagas Lino Lopes – Diretor Geral do IFPE – *Campus* Belo Jardim	Situação das Implementações	Em fase de Plano de Providências.
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.1 Constatação Ausência de elaboração semestral do Plano de Trabalho, bem como de notificação e aplicação de penalidade ao docente faltoso, configurando o descumprimento do art. 18º da Resolução do CONSUP Nº 20/2015.		Recomendação 01 Cumprir o rito de notificar os docentes que não entregarem os planos de trabalho no prazo e aplicar a penalidade ao docente faltoso, conforme determina o art. 18º da Resolução do CONSUP Nº 20/2015.		Não houve o acompanhamento	
1.1.1.2 Constatação Aprovação de Planos de Trabalho em que os docentes que declararam atividades de Pesquisa e/ou extensão, mas não anexaram a comprovação de Cadastro junto à Pró-Reitoria de Pesquisa de pesquisa, pós-graduação e inovação, Pró- reitoria de extensão ou coordenação de extensão do *Campus*, conforme exige o art. 17 da Resolução CONSUP nº 20/2015.		Recomendação 01: Abster-se de aprovar e homologar Planos de Trabalho de docentes que declararem atividades de pesquisa e/ou extensão, e não anexarem a comprovação de Cadastro junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, pós-graduação e inovação, Pró-reitoria de extensão ou coordenação de extensão do *Campus*, conforme exige o art. 17 da Resolução CONSUP nº 20/2015.		Não houve o acompanhamento	
1.1.1.4 Constatação Docentes não informaram a sua chefia imediata, o grupo ao qual pertencem, de acordo com as atividades desempenhadas		Recomendação 01: Estabelecer rotina que só permita a aprovação dos Planos de Trabalho mediante a informação do docente à chefia imediata, no prazo de 30 dias antes		Não houve o acompanhamento	

na instituição, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo anterior à execução do plano, conforme estabelecido no art. 18º §1º.	do término do período letivo, o grupo ao qual se enquadra, como determina o artigo art. 18º §1º da Resolução CONSUP Nº 20/2015.	
1.1.1.6 Constatação Aprovação e homologação de Planos de trabalho docente com erros e informações inconsistentes.	Recomendação 01 Abster-se de aprovar e homologar Planos de Trabalho com erros e informações inconsistentes, fora do prazo e sem apresentação de justificativa.	Não houve o acompanhamento
1.1.1.7 Constatação Fragilidade no acompanhamento do cumprimento da carga horária, assiduidade e pontualidade dos docentes configurando o descumprimento dos artigos 1º § II e 6º e 8º do Decreto 1.590/95.	Recomendação 01: Fortalecer os mecanismos de controle para que estes demonstrem o cumprimento da carga horária total do docente, incluindo todas as atividades por eles realizadas. Recomendação 02: Estabelecer mecanismo de controle de assiduidade e pontualidade para os docentes que exercem cargos de direção (CD 4), função gratificada e/ou função de coordenação de curso, conforme determina o art. 6º do Decreto 1.590/95. Recomendação 03: Estabelecer, para os Coordenadores de Curso e/ou Diretoria do Departamento de Ensino, rotina de encaminhamento para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFPE – *Campus* Belo Jardim das frequências e/ou documentos comprobatórios do cumprimento da carga horária com as ocorrências até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme determina o art. 8º do Decreto Nº. 1.590/95.	Não houve o acompanhamento
1.1.1.8 Constatação Ausência de atualização tempestiva dos Diários de classe, por parte da maioria dos docentes, ocasionando prejuízo potencial para o monitoramento dos programas de assistência estudantil, limitando o acompanhamento da frequência e aproveitamento dos estudantes e atrasando os processos do Setor de Registros escolares.	Recomendação 01: Reiterar a Recomendação Nº 01 da Constatação 1.1.1.2 do Relatório da CGU Nº 201411556, nestes termos: "Promover a orientação, exigência e controle regular e sistemático dos lançamentos tempestivos das aulas ministradas e da frequência dos alunos nos diários de classe, tendo em vista, em particular, além das obrigações dos servidores públicos docentes, o potencial prejuízo que a omissão dos docentes causa ao monitoramento dos programas de assistência estudantil, assim como à limitação que isso implica no acompanhamento da frequência	Não houve o acompanhamento

	e aproveitamento dos estudantes, especialmente os adolescentes”.	
1.1.1.9 Constatação Ausência de mecanismos de divulgação das diversas atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão em sistema informacional de acesso público, inclusive o tempo destinado a essas atividades e os horários de atendimento aos alunos.	Recomendação 01: Reiterar a Recomendação Nº 01 da Constatação 1.1.1.4 do Relatório da CGU Nº 201411556, nestes termos: “Implementar mecanismos de divulgação das diversas atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão em sistema informacional de acesso público, inclusive o tempo destinado a essas atividades e os horários de atendimento aos alunos.”.	Não houve o acompanhamento

Nº do Relatório: 025/2015					
Ação do PAINT/2015	6.1.1 – Expansão da Rede Federal	Responsável pela Implementação	*Campi* Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu	Situação das Implementações	Não houve evidência de implementação das recomendações
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
1.1.1.1 Ausência de apresentação de informações à Auditoria Interna		Recomendação 01: Ao Campus Cabo de Santo Agostinho e ao Departamento de Obras de Engenharia – DOPE: Disponibilizar à Auditoria Interna todas as informações e/ou documentos solicitados, necessários ao adequado cumprimento de suas atribuições, em conformidade com o artigo 26 e § ss. da Lei 10.180/2001, e com o item 9.2.1.2.2 do Acórdão n.º 577/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União.			
1.1.1.3 Organogramas incompatíveis com o quadro de funcionários apresentado		Recomendação 01: Aos Campi Abreu e Lima e Palmares: Atualizar tempestivamente as informações do organograma funcional, conforme o quadro de servidores vigente na unidade.			
1.1.1.5 Fragilidades na formalização de normativos e procedimentos operacionais		Recomendação 01: Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Revisar as minutas de regimento interno e submetê-los à PRODIN e, em seguida, ao Conselho Universitário Superior - CONSUP para aprovação. Recomendação 02: Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Elaborar e aprovar os manuais que descrevam as rotinas dos setores da unidade e criar mecanismos para que			

	esses manuais se tornem conhecidos, acessíveis e observados por todos os servidores e prestadores de serviço nos Campi.	
1.1.1.6 Fragilidades nas rotinas de segregação de função nos Campi	Recomendação 01 Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista e Igarassu: Otimizar as rotinas da unidade para garantir que o princípio da segregação de funções seja integralmente atendido.	
1.1.1.8 Fragilidades na Elaboração dos Planos de Ação	Recomendação 01 Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Aprimorar os Planos de Ação de modo que contemplem razoavelmente as diretrizes do acrônimo 5W1H.	
1.1.1.9 Fragilidades no Gerenciamento dos Riscos	Recomendação 01 A PRODIN: Implementar políticas sistêmicas que forneça diretrizes para a execução dos procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos no IFPE.	
1.1.1.10 Fragilidades nos estudos destinados à elaboração dos projetos das obras	Recomendação 01 Ao DOPE: Exigir a entrega tempestiva e completa dos projetos e estudos pela empresa PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO Ltda e aplicar, se for o caso, as sanções adicionais cabíveis, após análises da manifestação da empresa.	
1.1.1.11 Fragilidades nas rotinas de acompanhamento e conservação dos terrenos	Recomendação 01 Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Aprimorar as rotinas de manutenção e conservação dos terrenos onde funcionarão as sedes definitivas com vistas a impedir ocupações irregulares e danos ao patrimônio do IFPE.	
1.1.1.12 Deficiências no que tange à adequação às normas de Acessibilidade	Recomendação 01 Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Realizar levantamento com o objetivo de produzir diagnóstico das condições atuais dos requisitos básicos de acessibilidade no Campus, com a definição de metas progressivas para sanar as carências existentes.	
1.1.1.13 Fragilidades nos Controles Internos relacionados à Segurança Geral	Recomendação 01 Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Elaborar e aprovar a Política de Segurança que contemple a segurança das pessoas, dos materiais e das instalações da unidade, e criar mecanismos para que as normas associadas à Política de Segurança tornem conhecidos, acessíveis e observadas por todos os servidores e prestadores de serviço ao Campus.	
1.1.1.14 Fragilidades nos Controles Internos relacionados à Segurança da Informação	Recomendação 01 Aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Aprimorar os controles internos referentes à Segurança da Informação, em especial nestes itens: “a)	

	Tratamento da Informação; b) Tratamento de Incidentes de Rede; c) Gestão de Risco; d) Gestão de Continuidade; e) Auditoria e Conformidade; f) Controles de Acesso; g) Uso de e-mail; e h) Acesso a Internet”	
1.1.1.15 Deficiências nos critérios para a seleção dos cursos	Recomendação 01 A PRODEN e aos Campi Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Realizar estudos complementares, em nível estratégico, que embasem a escolha dos cursos técnicos, ponderando as situações de risco envolvidas, e, se for o caso, propor a oferta de novos cursos e/ou desaprovação de antigos, caso os estudos sejam conclusivos nesse aspecto.	
1.1.1.16 Deficiências na elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos	Recomendação 01 Aos *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Realizar as adaptações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, seguindo as diretrizes da *Orientação Gerais para Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos*	
1.1.1.17 Fragilidades nas rotinas de acompanhamento das alterações diárias na legislação pertinentes às atividades desempenhadas	Recomendação 01 Aos *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Aprimorar as rotinas de acompanhamento das alterações diárias na legislação pertinentes às atividades desempenhadas.	
1.1.1.18 Fragilidades no Sistema de Informação	Recomendação 01 Aos *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Aprimorar os controles internos que garantam um sistema de informação adequado.	
1.1.1.19 Fragilidades nas rotinas de monitoramento	Recomendação 01 Aos *Campi* Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima, Olinda, Paulista, Palmares e Igarassu: Aprimorar as rotinas de monitoramento, no que concerne à avaliação dos controles internos, e acompanhamento das metas estabelecidas nos Planos de Ação.	

Ação do PAINT/2015	4.1.1 – Gestão e, Recursos Humanos – Controle da Frequência	Responsável pela Implementação	*Campus* Recife	Situação das Implementações	

Sumário da Constatação	Recomendações	Providências adotadas
1.1.1.1 Constatação: Não disponibilização de documentos solicitados pela Auditoria Interna do *Campus* Recife, contrariando a orientação do Acórdão n.º 577/2010 – TCU - Plenário.	Recomendação 01 Ultimar que a Gestão do *Campus* Recife apresente as informações solicitadas pela unidade de auditoria interna de forma tempestiva e completa, seguindo a orientação do item 9.2.1.2.2. do Acórdão n.º 577/2010 – TCU – Plenário.	
1.1.1.2 Constatação: Ausência de mecanismos efetivos de controle sobre a frequência dos servidores do IFPE - *Campus* Recife.	Recomendação 01 Estruturar e organizar a Coordenação de Recursos Humanos do *Campus* Recife, criando mecanismos de controle e acompanhamento da frequência dos servidores, conforme regras estabelecidas no Decreto 1.590/1995 e Portaria do IFPE nº 0333/2014-GR.	
1.1.1.2 Constatação: Ausência de mecanismos efetivos de controle sobre a frequência dos servidores do IFPE - *Campus* Recife.	Recomendação 02 Atender a Recomendação 1 da Constatação 1.2.3.2 do Relatório de Auditoria nº 201305869 da CGU: *"Que o IFPE dê prosseguimento ao processo de implantação do sistema eletrônico de ponto, de modo a exercer um controle eficiente do cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores"*.	
1.1.1.3 Constatação: Fragilidade no acompanhamento das ocorrências e inconsistências conditas no relatório de frequência dos servidores do IFPE - *Campus* recife.	Recomendação 01 Determinar à Coordenação de Recursos Humanos do *Campus* Recife que realize o acompanhamento das informações contidas no relatório de frequência dos servidores, geradas através do registro biométrico.	
1.1.1.3 Constatação: Fragilidade no acompanhamento das ocorrências e inconsistências conditas no relatório de frequência dos servidores do IFPE - *Campus* recife	Recomendação 02 Determinar aos chefes de setores do IFPE – *Campus* Recife que realizem o acompanhamento e controle da frequência dos seus servidores, procedendo, no que couber, a verificação e validação das ocorrências registradas nas folhas de ponto.	
1.1.1.3 Constatação: Fragilidade no acompanhamento das ocorrências e inconsistências conditas no relatório de frequência dos	Recomendação 03 Determinar aos chefes de setores do IFPE – *Campus* Recife que realizem o acompanhamento e controle das horas compensadas e/ou a compensar dos	

servidores do IFPE - *Campus* recife	seus servidores.	

Nº do Relatório: 027/2015					
Ação do PAINT/2015	5.1.2 – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Responsável pela Implementação	Direção Geral e Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Vitória de Santo Antão	Situação das Implementações	Não apurada.
Sumário da Constatação		Recomendações		Providências adotadas	
Constatação 1.1.1.1 Contratações efetuadas sem justificativas das quantidades estimadas de forma clara, precisa e suficiente.		Recomendação 01 Elaborar memória de cálculo, com fundamentação e/ou nível de detalhamento suficiente, de forma a se obter parâmetro adequado da estimativa das quantidades necessárias.			
Constatação: 1.1.1.2 Fragilidades no que concerne à pesquisa de mercado.		Recomendação 01 Atender a Recomendação 001 da Constatação 1.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 005/2013, nessas palavras: “Criar mecanismos de controle para verificação das possíveis relações de parentesco entre os sócios das empresas vencedoras com os servidores do IFPE Campus Vitória de Santo Antão, bem como relação entre os sócios das empresas participantes da dispensa de licitação”.			
Constatação: 1.1.1.3 Pesquisa de preços realizada com empresa com CNAE incompatível com o objeto.		Recomendação 01 Abster de realizar cotação com empresas que não apresentem código de atividades compatível com o objeto a ser contratado.			
Constatação: 1.1.1.4 Fragilidades na formalização de termo de contrato ou instrumento equivalente.		Recomendação 01 Atender a Recomendação 001 da Constatação 1.1.1.14 do Relatório de Auditoria nº 005/2013, nessas palavras: “Atender a recomendação nº 001, constatação 2.1.10.1, do relatório CGU nº 201203357, que estabelece a adoção de medidas no sentido de incluir nos documentos que venham a substituir a formalização do contrato, as cláusulas necessárias, elencadas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93”.			
Constatação: 1.1.1.4 Fragilidades na formalização de termo de contrato ou instrumento equivalente.		Recomendação 02 Proceder a formalização contratual com as empresas, sob CNPJ nº 11.389.239/0001-11 e CNPJ nº 08.469.888/0001-18, respectivamente vinculadas aos Processos de Dispensa nº 23298.002756.2015-95 e 23298.007012.2015-67.			